

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

[www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação **com exclusividade** para microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 28**, que será aberto para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos**, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2019**



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2019**

• **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação **com exclusividade** para microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 28**, que será aberto para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos**, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I.

• APRESENTAÇÃO PARA **CRENCIAMENTO** DOS LICITANTES:

**DATA: 13/02/2019**

**HORÁRIO: 08h00min (oito horas) às 08h30min (oito horas e trinta minutos).**

• **ABERTURA** DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

**DATA: 13/02/2019**

**HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos).**

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários, salvo se naquela data já houver agendamento de outra licitação, caso em que o Município publicará a informação quanto à nova data.

• **LOCAL DA SESSÃO:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro - São João da Ponte - MG, CEP 39.430-000.

• **CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS:** na internet, no site [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br); telefone(38) 3234-1634; e-mail [psaojoaodapontelicitacao@gmail.com](mailto:psaojoaodapontelicitacao@gmail.com), ou pessoalmente com a Pregoeira ou sua Equipe de Apoio no endereço da Equipe de Licitações.

• **ENDEREÇO DA SALA DE LICITAÇÕES:** Praça Olímpio Campos, nº 128- Centro, São João da Ponte , MG, CEP: 39.430-000- telefone (38) 3234-1634, para onde poderão ser encaminhados envelopes com Proposta Comercial e Documentação de Habilitação até a data da sessão.

• **VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES:** DOU; DOE; Jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais; AMM; Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de São João da Ponte MG e no site [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br).

**SUMÁRIO**

<u>PREÂMBULO</u> .....	4
<u>I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u> .....	4
<u>II – OBJETO</u> .....	4
<u>III – ÁREA SOLICITANTE</u> .....	4
<u>IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL</u>	4
<u>V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</u> .....	6
<u>VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u> .....	7
<u>VII - CREDENCIAMENTO</u> .....	8
<u>VIII - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO</u> .....	09
<u>IX – PROPOSTA</u> .....	13
<u>X - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</u> .....	14
<u>XI – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u> .....	135
<u>XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES</u> .....	19
<u>XIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</u> .....	21
<u>XIV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES</u> .....	21
<u>XV – DA REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS</u>	23
<u>XVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u> .....	24
<u>XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS</u> .....	24
<u>ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA</u> .....	27
<u>ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u> .....	55
<u>ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL</u> .....	79
<u>ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u> .....	98
<u>ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u> .....	99
<u>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</u> .....	100
<u>ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE</u> .....	101
<u>ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO</u> .....	102
<u>ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE VÍNCULO</u> .....	103
<u>ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 429 DO DECRETO-LEI Nº. 5.452/1943</u> .....	104
<u>ANEXO XI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM EM SEUS QUADROS FUNCIONAIS EMPREGADOS CUJAS ATRIBUIÇÕES EXIJAM FORMAÇÃO PROFISSIONAL</u> .....	105
<u>RETIRADA DO EDITAL</u> .....	106

---

## PREÂMBULO

---

O **Município de São João da Ponte** - Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos nº 128 - Centro, São João da Ponte, MG, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019**, na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 005/2019**, Sistema de Registro de Preços - SRP, do **tipo menor preço por item**; regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

---

## I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, MG, sito à Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro - São João da Ponte, MG, CEP: 39.430-000.

2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Oficial do Município de São João da Ponte, MG, a Sra. Daniela Mendes Soares, com o auxílio da Equipe de Apoio integrada pelos servidores titulares Srta. Laiane Pereira dos Santos e Sr. Paulo Giovane Pereira, designados pela Portaria nº 004, 07/01/2019, ou, eventualmente concomitante com a mesma Portaria, pelos suplentes Sra Rafaela Rosana Pereira, Srta. Mariana Rodrigues Fagundes e Sra. Bruna Rodrigues Pereira dos Santos.

---

## II – OBJETO

---

Registro de Preços para futura e eventual contratação **com exclusividade** para microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 28**, que será aberto para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos**, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I.

---

## III – ÁREA SOLICITANTE

---

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

---

## IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

---

1. Cópia deste Edital estará disponível na internet, no site [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br); ou pessoalmente com o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no endereço da Equipe de Licitações, na Praça Olímpio Campos, nº 128 – Centro - São João da Ponte, MG, CEP: 39.430-000, telefone (38) 3234-1634, no horário de 08 às 12 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por página, referente às cópias reprográficas; ou sem custos via e-mail: [psaojoaodapontelicitacao@gmail.com](mailto:psaojoaodapontelicitacao@gmail.com).

2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br), bem como as publicações no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, MG, no endereço da Praça Olímpio Campos, nº 128 – Centro - São João da Ponte, MG, CEP: 39.430-000, telefone (38) 3234-1634; ou ainda as publicações no mesmo Diário Oficial ou jornal em que foi veiculado o aviso da licitação, visando ao conhecimento de possíveis alterações.

3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail [psaojoaodapontelicitacao@gmail.com](mailto:psaojoaodapontelicitacao@gmail.com), via fac-símile (38) 3234-1634 ou, ainda, para a sala da Equipe de Licitações, na Praça Olímpio Campos, nº 128 – Centro - São João da Ponte, MG, CEP: 39.430-000, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

3.1. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax, ou disponibilizadas no site [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br), link Licitações, ficando acessíveis a todos os interessados.

4. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

5. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [psaojoaodapontelicitacao@gmail.com](mailto:psaojoaodapontelicitacao@gmail.com), ou protocolizadas na sala da Equipe de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

5.2. O Município de São João da Ponte, MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

5.3. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4. A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site do Município para conhecimento de todos os interessados.

---

## **V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inc. VII, da Lei Federal nº 10.520/02 sob pena de responsabilidade nos termos da lei, e que se enquadrem na acepção de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou aquelas a essas equiparadas, tudo conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1. Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

2. Não poderão participar da presente licitação a pessoa jurídica:

2.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de São João da Ponte, MG, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1.1 Que tenha sido punidas com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com o Município de São João da Ponte, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.5. Com falência decretar;

2.6. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7.1 **TODOS os itens, com exceção do item: 28**, têm a sua participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

2.8. Pessoas Jurídicas (sócios ou administradores) que tenham ligações com agentes políticos, por matrimônio ou parentesco, a fim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (Seis) meses após findas as respectivas ligações.

2.9. Que não comprovem sua condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou a essas equiparadas na forma da LC 123/2006.

3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

---

## **VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº 01**

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE -MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**

**“PROPOSTA COMERCIAL”**

**(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE)**

### **ENVELOPE Nº 02**

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE -MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

**(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE)**

---

## VII - CREDENCIAMENTO

---

1. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a).

2. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

2.1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com documento de identidade do credenciado ou procurador e, caso não seja instrumento público ou com firma reconhecida, documento que comprove a representação legal do outorgante.

2.1.1. Os documentos poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia simples acompanhada do respectivo original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.

3. O credenciamento do representante do licitante junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4. No momento do credenciamento, **o representante do licitante deve apresentar, FORA DE ENVELOPE:**

4.1. **Quanto aos representantes:**

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa conforme subitem "a" acima;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;



4.2. **Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.3. **Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6. Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

7. Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante.

---

## **VIII- PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

---

1. Encerrada a fase de credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) declarará aberta a sessão de pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

2. Aberta a sessão, os licitantes credenciados entregarão os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, conforme dispostos nas Cláusulas VI IX e XI.

2.1. Os licitantes que enviarem os envelopes “Proposta” e “Documentação de Habilitação”, sem representante credenciado, deverá encaminhar, em envelope separado, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV.

3. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo, colherá o visto dos presentes credenciados, e divulgará os preços ofertados pelos licitantes;

4. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- 4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
- 4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- 4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a serviços e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.5. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.
- 4.6. Se ocorrer a desclassificação de todas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
5. As propostas serão ordenadas em ordem decrescente e o(a) Pregoeiro(a) classificará para a etapa de lances o autor da proposta de menor valor por item, relativamente ao primeiro item, e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço.
  - 5.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três;
  - 5.2. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
6. Na sequência, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 7 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada as reduções mínimas, caso assim seja determinado pelo(a) Pregoeiro(a).

9- Na licitação será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10- Para efeito do disposto na cláusula anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1 - A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.2 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, na forma do item 9, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11 - Na hipótese da não contratação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12 - O disposto anteriormente em relação às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

13 - A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou microempreendedor individual só poderão usufruir dos benefícios legais se fizer constar na fase do credenciamento a documentação que comprove esta condição.

14 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

15 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do

último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

16 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG finalidade de redução do preço.

17 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo departamento responsável, já juntada aos autos.

18 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

18.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

19. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

20. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21. O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

22. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

23. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

24. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de apoio.

25. O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

---

## IX – PROPOSTA

---

1. A proposta comercial deverá ser apresentada **OBRIGATORIAMENTE** conforme **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - ANEXO III**, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo com 02 (duas) casas decimais, e seu valor total por extenso.

1.1 - Caso o(s) valor(es) unitário(s) decorrente(s) do preço global proposta contenha(m) mais de duas casas após a vírgula, as casas decimais excedentes serão desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), ainda que seja alterado o preço global, sendo esta alteração considerada uma negociação.

2 – As licitantes participantes deverão apresentar juntamente com o envelope Proposta de Preços, **a planilha do Sistema de Coleta de Preços devidamente preenchida com os valores e as marcas da mercadoria ofertada, gravada em CD ou PEN-DRIVE para lançamento no SOFTWARE.**

3 – O link do Software para Coleta Eletrônica encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br).

4 – A planilha do Sistema de Coleta de Preços apresentada em CD ou PEN-DRIVE deverá obrigatoriamente ter os mesmos valores unitários, total e marcas da proposta de preços apresentada no Anexo III (PLANILHA DO SOFTWARE EXCEL), constando:

4.1. Descrição completa do objeto conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**;

**4.2. Indicação da marca e modelo do produto cotado(quando for o caso), sendo que os equipamentos/materiais deverão ser novos e acondicionados em embalagens apropriadas para o armazenamento e transporte, conforme o caso.**

4.3. Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

4.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

Parágrafo Único: A proposta que omitir os prazos e o local de entrega não será desclassificada, mas será considerada de acordo com os mesmos.

4.6. Caso esse prazo de validade não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

- 4.7. Prazo de entrega, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I;
- 4.8. Caso o prazo de entrega não seja inserido na Proposta Comercial, as condições de entrega e seus prazos serão considerados aceitos exatamente como dispostos no Termo de Referência, Anexo I, para efeito de julgamento.
- 4.9. Declaração expressa de que os materiais/equipamentos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo I;
- 4.10. Declaração expressa de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, dentre outros, os tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, instalação, seguro, frete e lucro.
5. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato de entrega de sua Proposta Comercial, não sendo admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na sua elaboração como justificativas para requerimento de quaisquer acréscimos, reembolsos, desistência ou indenizações de qualquer natureza.
6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 6.1. Para os licitantes que ofertarem lances, será considerada como proposta final o valor do último lance ofertado; e para aqueles que não participarem da fase de lance, prevalecerá os valores constantes da Proposta Comercial escrita.
- 6.2. Em todo caso, conforme dispõe a Lei Federal 10.520/02, a Pregoeira pode negociar com o licitante de melhor proposta, com vistas a obter preço ainda menor, sendo este considerado seu preço final compromissado.
7. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital para cada item.
8. O encaminhado da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e concordância com o obrigatório atendimento de todas as exigências previstas neste Edital.

---

## **X – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

---

1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2. Será desclassificada a proposta que:
- 2.1. Não se refira à integralidade do objeto, ressalvado o disposto na Cláusula IX.4 e IX.5 deste edital;
- 2.2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

2.3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios.

3.1. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

---

## XI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

1. Para a habilitação no certame, o licitante deverá apresentar a Documentação Completa, contendo os seguintes documentos:

**1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União. ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

a.1. A licitante deverá fazer a consulta em nome da **EMPRESA LICITANTE** e também de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a.2. A Pregoeira e equipe de apoio, poderá realizar a consulta no ato da reunião, entretanto em caso de indisponibilidade do sistema e de impressão a licitante será INABILITADA pela falta de documento.

**b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça** ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

b.1. A licitante deverá fazer a consulta em nome da **EMPRESA LICITANTE** e também de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

b.2. A Pregoeira e equipe de apoio, poderá realizar a consulta no ato da reunião, entretanto em caso de indisponibilidade do sistema e de impressão a licitante será INABILITADA pela falta de documento.

- b). **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c). **Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e). **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f). **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- g). **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- h) **Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente,** tratando-se de empresa ou



sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**i). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

## **1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**b.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**b.2)** Certidão de Débitos Tributários – CDT, **Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda (UF da Sede do Contribuinte);

**b.3)** Certidão de Débitos Tributários Municipais, expedida pela Fazenda **Municipal** da Sede do licitante;

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

1.2.1. As licitantes enquadradas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou aquelas a essas equiparadas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus ao tratamento diferenciado a que alude a lei, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta presente alguma restrição;**

1.2.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação da empresa interessada, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.2.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

### 1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **com data não superior à 90(noventa) dias.**

### 1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão através de **atestado 01(um) ou mais atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica**, em nome da Licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando pactuação contratual para o fornecimento de insumos iguais ou semelhantes ao da presente licitação, em características, quantidades e prazos de execução, devendo o atestado conter além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Administração possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

a.1 O Município se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados/declarações, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos, Atas de Registro de Preço ou Aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) **Alvará de Localização e Funcionamento válido**, fornecido pelo Município da sede do licitante.

### 1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) **ANEXO VI** - Declaração de Cumprimento do **Inciso XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal.

b) **ANEXO VIII** – Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos** para Contratar com a Administração Pública.

c) **ANEXO IX** – Declaração de **Ausência de Vínculo**.

**d) Declaração de cumprimento** do disposto no art. 429 do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; **OU Declaração de que não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional, conforme modelos ANEXOS X ou ANEXO XI.**

2. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente; ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
4. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;
7. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, esse fato acarretará a inabilitação do licitante;
8. O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
9. Excepcionalmente, na ausência ou defeito de documentos o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para proceder sua emissão, juntando-os aos autos.
- 9.1. O Município não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, nem mesmo nas hipóteses de ausência de sinal de internet, não funcionamento de equipamentos proprietários, falta de energia elétrica ou outras similares, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas e/ou omissões existentes, o licitante será inabilitado.

---

## **XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

---

1. Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Equipe de Licitações.

2. Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
4. O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
  - 4.1. Ser dirigido ao Prefeito, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), conforme estabelecido no item 1 deste Título;
  - 4.2. Ser encaminhado para o endereço eletrônico [psaojoadopontelicitacao@gmail.com](mailto:psaojoadopontelicitacao@gmail.com), preferencialmente com assinatura digital, ou ser protocolizado na sala da Equipe de Licitações, localizada na Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte, MG, CEP 39.430-000, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.
5. O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7. O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.
8. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, MG, na sua Sede no endereço da Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte, MG, CEP 39.430-000; no site oficial [www.saojoadoponte.mg.gov.br](http://www.saojoadoponte.mg.gov.br), podendo ainda ser comunicada via e-mail nos endereços fornecidos pelos licitantes.
9. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11. Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos a Pregoeira do Município, e protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de São João da Ponte MG, no endereço da Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte, MG, CEP 39.430-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observando-se os requisitos indicados no subitem 4.2 acima.

---

### **XIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

---

### **XIV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

---

9.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado por item, será convocado para assinar a ata de registro de preços (ARP), no prazo de 03 (três) dias úteis e nas condições estabelecidas no presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública.

9.1.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

9.1.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou materiais com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

9.1.3. Funcionará como anexo a que se refere o subitem 9.1.2 cópia da ata de sessão de julgamento do pregão na qual os demais licitantes classificados após o vencedor declararem expressamente sua concordância em substituí-lo, eventualmente, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.

9.1.4. O registro a que se refere o subitem 9.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento previstas no Título XV do presente edital.

9.2. É facultado à Prefeitura, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

9.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, posteriormente, na medida da necessidade, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9.7. A ARP terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, sem possibilidade, portanto, de prorrogação.

9.8. Os contratos ou instrumentos congêneres poderão ser firmados até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do prazo de execução, podendo ainda aqueles ser aditados e prorrogados na forma da Lei Federal 8.666/93.

9.9. A ARP será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

9.10. O fornecedor garantirá os materiais/equipamentos licitados nas mesmas marcas apresentadas em sua proposta declarada vencedora, durante todo o período de vigência do contrato.

9.10.1. Excepcionalmente, o fornecedor poderá solicitar a substituição de marca em razão da descontinuidade da fabricação ou por outro motivo de força maior relevante, em petição escrita e fundamentada, sendo a decisão de aceitabilidade a critério exclusivo da Administração Pública, desde que seja ofertada marca de qualidade e utilidade igual ou superior, sem custos adicionais.

9.11. A Administração Pública reserva-se o direito de não receber os equipamentos/materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o registro de preços ou rescindir o respectivo contrato.

---

## **XV – DA REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

---

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao Município pelo seu Setor de Compras, órgão gerenciador do presente Registro de Preços, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2. Quando o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão, bem como o cadastro de reserva expressamente previsto na ARP;
3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada o cadastro de reservas;
4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
  - 5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.5.1, 10.5.2. e 10.5.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.1. Por razão de interesse público; ou

7.2. A pedido do fornecedor.

---

## **XVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas e demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.

---

## **XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Minuta da Ata de Registro De Preços;

**Anexo III** – Modelo de Proposta Comercial;

**Anexo IV** – Declaração de Habilitação;

**Anexo V** – Declaração de Condição de ME ou EPP;

**Anexo VI** – Declaração de Cumprimento do Inc. XXXIII, Art. 7º da CF/88;

**Anexo VII** – Modelo de Carta de Credenciamento de Representante;

**Anexo VIII** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

**Anexo IX** – Declaração de Ausência de Vínculo;

**Anexo X** - Declaração de cumprimento do disposto no art. 429 do Decreto-Lei nº. 5.452/1943;

**Anexo XI** -Declaração de que não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional.

2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes,



desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

3. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.

3.1. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.

4. Após a publicação do extrato da ARP, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

9. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Prefeitura poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.

9.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

11. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado nos meios oficiais para conhecimento dos licitantes.
12. Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e desde que não implique em alteração da ARP.
13. O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).
15. Fica eleito o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São João da Ponte - MG, 23 de janeiro de 2019.

**Daniela Mendes Soares**  
**Pregoeira Oficial do Município**  
Portaria nº 004, de 07/01/2019.

---

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 005/2019**

**SÍNTESE DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação **com exclusividade** para microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 28**, que será aberto para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos**, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I.

**DA JUSTIFICATIVA:** Buscando sempre a qualidade de seus serviços, o investimento na aquisição de móveis, equipamentos de informática, eletrônicos, eletro portáteis, eletrodomésticos, móveis e outros, faz-se necessário tendo em vista o aprimoramento do atendimento nos serviços públicos, os quais são constantes. A normatização e as demandas atuais exigem um aparato tecnológico moderno, neste sentido torna-se fundamental a aquisição destes materiais/equipamentos e outros, para qualificar o atendimento integral dos usuários. Considerando que um dos maiores objetivos é de alcançar resultados profícuos, fazendo necessária a otimização do espaço físico com a instalação de móveis e equipamentos específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os seus setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança, dentre outros. Considerando por fim, a necessidade de disponibilizar recursos para a melhoria no atendimento dos serviços das secretarias que compõe a esfera administrativa do Município.

Mediante o exposto, e pelo trato ao interesse público, considerando ainda que o setor responsável, realizou ampla pesquisa de mercado, levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto licitado, e anexa-se ao presente termo os orçamentos, apurados em empresas do ramo, compilados em planilha também anexa, que visa subsidiar a Seção de Apoio Administrativo na definição do valor de referência a ser lançado e que norteará as decisões da Pregoeira designada para a realização do Pregão a ser instaurado.

Desta forma, justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão, na sua forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes, por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato e ainda ser considerado necessário e imprescindível à Administração

no desempenho de suas atribuições, enquadrando-se no prescrito nos inc. I, III e IV, do art.3º, do Dec. 7.892/13.

### DESCRIÇÃO DOS ITENS.

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
1.	02	Und	Aparelho de DVD com entrada usb, Mídias compatíveis CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD +R/+RW, DVD -R/-RW, Disco de imagens Kodak, SVCD, VCD, formatos compatíveis Áudio: mp3, wma. Imagem: JPEG. Vídeo: avi, divx, mpeg, mpg, Conexões traseiras: Saída áudio analógico E/D, Saída Video Composto (CVBS) e Saída digital coaxial, bivolt, 12 meses de garantia			
2.	15	Und	Ar Condicionado modelo Split de 12.000 Btus Frio 220volts, com filtros Vírus Doctor: Elimina O Vírus Da Gripe Influenza A (H1n1), Influenza B (Vírus Causador de Gripe Comum). Além De Eliminar Mais 99 De Ácaros, Fungos, Bactérias E Vírus, baixo nível de ruído, Compressor De Última Geração.- Controle De Voltagem.- Condensadora Compacta: Gabinete De Plástico. Itens Inclusos: 1 Evaporadora. 1 Condensadora. 1 Controle Remoto. 1 Manual De Instruções. 12 meses de garantia, instalação inclusa.			
3.	08	Und	Ar Condicionado modelo Split de 18.000 Btus Frio 220volts, com filtros Vírus Doctor: Elimina O Vírus Da Gripe Influenza A (H1n1), Influenza B (Vírus Causador de Gripe Comum). Além De Eliminar Mais 99 De Ácaros, Fungos, Bactérias E Vírus, baixo nível de ruído, Compressor De Última Geração.- Controle De			

			Voltagem.- Condensadora Compacta: Gabinete De Plástico.Itens Inclusos:1 Evaporadora.1 Condensadora.1 Controle Remoto.1 Manual De Instruções. 12 meses de garantia, instalação inclusa.			
4.	03	Und	Ar Condicionado modelo Split de 24.000 Btus 220 volts, tipo inverter classificação do Inmetro A, com 12 meses de garantia, incluindo controle, suporte para fixação em parede, instalação inclusa.			
5.	30	Und	Armário de aço 02 portas c/ 04 prateleiras, chapa 22, 1,98x0,90x0,40, com chave, com pé.			
6.	05	Jogo	Armário para cozinha completo-BRANCO: Características: Corpo e portas produzido em chapa de aço -6 portas, sendo as 2 portas superiores com vidro -Pés com regulagem de altura, em poliestireno com acabamento liso e sapata plástica cromada -Puxadores: Em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV -Dobradiças: em aço estampado, Tipo Paneleiro, Tipo de Porta Bater, Com vidro, porta com vidro, pés fixos, quantidade de Portas 6, quantidade de Prateleiras 3, Altura: 194,0 Cm, Largura: 280,0 Cm, Profundidade: 30,0 Cm			
7.	20	Und	Arquivo de aço longo com 04 gavetas, chapa 22, com chave. Dimensão:1,33x0,47x0,60.			
8.	03	Und	Balcão 2 Portas E 4 Gavetas Em Aço, tampo em MDP revestido com fórmica resistente a altas temperaturas, Altura: 83 Cm, largura: 160 Cm, profundidade: 47 Cm			

9.	30	Und	Banco longarina com 03 lugares, assentos e encosto em polipropileno na cor preta, estrutura em aço metalonpintado			
10.	10	Und	Banco longarina com 04 lugares, espuma injetada, acabamento courvim preto, estrutura em aço metalonpintado			
11.	10	Und	Batedeira doméstica, potencia mínima 300w, possibilidade de destacar a batedeira, mínimo 5, velocidades, no mínimo uma tigela plástica com capacidade mínima de 3 litros, batedores cromados, preparada para funcionar em 110/220v, garantia de 12 meses			
12.	08	Und	Bebedouro De Água Stilo Hermético, 7 níveis de temperatura, através de termostato entre 15° e 4°C, Capacidade de resfriamento 3,5 lh (ambientes a 25°C). . 110v, Garantia de 12 Meses.			
13.	10	Und	Bebedouro Industrial Inox Coluna 20 Litros com Filtro Incluso, com reservatório de água gelada de 20 litros, sistema térmico de refrigeração que funciona auxiliado com sua serpentina de inox 304, mantendo a água gelada por muito mais tempo, 127 volts			
14.	01	Und	Cabine atendimento dupla em chada de MDP 18mm, com gaveteiro e suporte de teclado na cor branca			
15.	10	Und	Cadeira Caixa Alta Secretária - Balcão - Portaria - Recepção Estrutura Giratória Em Aço Pintado Na Cor Preto. Com Capacidade Para Ate 110 Kilos. Revestimento Em Corano Com Espuma Injetada De Alta Densidade. Contra Capa Em Tecido Polipropileno No Assento E Encosto. Altura Assento Max(760mm) / Min(660mm) Dimensões			

			Assento Larg(430mm) Prof(390) Dimensões Encosto Larg(390mm) Alt(290) Cadeira Caixa Pistão A Gás			
16.	40	Und	Cadeira Escritório Executiva Giratória a gás em tecido 100% poliéster ou vinil, bordas do assento encosto protegidas por perfil PVC Francis, contra encosto em vinil preto grampeado, ass/enc e braço por parafusos ¼ Philips galvanizado preto, base giratória com capa de polipropileno rodízios em nylon com duplo giro coluna gás protegida com capa telescópica regulagem de altura do assento à gás ,suporte do encosto em tubo oblongo 16 x 30 x 1,20 com sanfona na cor preto.			
17.	130	Und	Cadeira fixa, espuma, revestida em courvim, 04 pés, na cor azul ou vermelha			
18.	30	Und	Cadeira giratório executiva, com sistema de inclinação do encosto, braços 31ripé31as3131, base regulagem a gas. tecido j serrano, couro vinil,couro ecológico, na cor azul ou vermelha			
19.	10	Und	Cadeira Presidente base Cromada/ Preto Regulagem de Altura a Gás, em Poliuretano, altura113 à 121cm, 64cm de largura, na cor preta			
20.	05	Und	Caixa Amplificada ativa, Ideal Para Sonorização De Auditórios, Controle Das Funções Bluetooth, Entrada Usb, Cartão De Memória E Rádio Fm. - Saída Externa Speaker, Conexão De Uma Caixa Passiva (8 Ohms). - - Potência Rms: 100 W. - Potência Musical: 200 W. - Sistema Acústico: BassReflex. - Driver: Piezo. - Amplificador: Classe Ab. - Número De Canais: 2. - Equalizador			

			Graves: 90hz / Agudos: 10khz. - - Alto-Falante: 8 Polegadas. - Alimentação: Bivolt Automático (Com Fonte Chaveada) 90 - 240 V. - Fusível: 0,5a. - Consumo Máximo: 145 W. com suporte para tripé, garantia de 12 meses		
21.	04	Und	Cama Elástica Nacional com estrutura 100% galvanizada, desmontável e de fácil transporte, 72 (Setenta e duas) molas bicônicas, Diâmetro x A: 4,40m X 2,15m, Peso máximo suportado: 150 kg, manta elástica de poliéster revestida com PVC, rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV, 01 puxador de mola, 04 bases de pernas, 08 trilhos de conexão, 08 extensores de pernas, 01 escada, 08 hastes, 08 capinhas vinílicas, 08 isotubo e 08 ponteiros para hastes, 12 meses de garantia		
22.	01	Und	Câmera fotográfica profissional C/ Lente 18-55mm COM OS RECURSOS MINIMOS: Dual Pixel CMOS AF – grava vídeos no Modo de Visualização Direta com AF rápido e preciso <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sensor CMOS (APS-C) de 24.2 megapixels</li> <li>• Processador de imagem DiG!C 6</li> <li>• ISO 100-16000 (expansão: 25600)</li> <li>• Vídeo em alta definição Full HD (1080p) com controle manual de exposição e múltiplas taxas de quadros (60p,30p e 24p)</li> <li>• Sistema de AF de 45 pontos do tipo cruzado de alta precisão, incluindo um ponto central duplamente sensível a f/2.8</li> <li>• Disparos contínuos de até 7.0 fps</li> </ul>		



			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tela LCD articulável de 3.0" touch screen</li> <li>• Wi-Fi e NFC integrados*1 – permite compartilhar arquivos facilmente e controlar remotamente a câmera via aplicativo</li> <li>• Compatível com a linha completa de lentes EF/EF-S e flashes Speedlite da Canon</li> </ul> <p>Itens incluso: Alça de pescoço, bateria recarregável, moldura do visor ótico, guia básico e certificado de garantia, cartão de memória mínimo de 32 gb original 90mb/s 600x, carregador de bateria. 12 meses de garantia</p>			
23.	02	Und	<p>Carrinho de pipoca a gás em metal alsa, parte superior em aço inoxidável 430 Bitola 28, Parte inferior em chapa branca Bitola 26, Vidros Incolores de 3mm, O carrinho possui uma porta lateral para utilizar como depósito, Rodas de 20 polegadas pneumáticas, Descanso na parte de trás incluso uma panela de pipoca e um queimador de baixa pressão</p>			
24.	40	Und	<p>Colchão (colchonetes)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capa em napa impermeável;</li> <li>- Alta resistência;</li> <li>- Com Ilhós (respirador que evita danificar a capa)</li> <li>- Fácil higienização (lavável);</li> <li>- Densidade 26;</li> <li>- Dimensões 1,30x0,60x0,05cm</li> <li>- Garantia 90 dias para defeitos de fabricação</li> </ul>			
25.	20	Und	<p>Colchões para berço Tecido em Malha Belga Coton 90% Poliéster e 10% Viscose. Fibra de alta resistência e maciez que aumenta a durabilidade e o conforto do colchão. Espuma 100% Poliuretano D18 aditivada. Alta performance da espuma apresentando</p>			

			excelente desempenho, apresentando o seu bebê com a sensação de aconchego. Medida: 60x130x12			
26.	01	Und	Cômoda Características: 5 gavetas e 1 sapateira, Material: Madeira Largura, 124 cm. Altura 102 cm. Profundidade 45,5 cm			
27.	15	Und	Computador Com Monitor 19.5" Led, Processador similar a Intel Core I5 ou superior, 3.2 Ghz Igual Ou Superior, 8gb Hd 2tb Com Dvdrw, Teclado, Mouse, Placa Principal: Deverá Ser Projetada E Desenvolvida Pelo Mesmo Fabricante Do Equipamento Ofertado, Placa Mãe: Compatível DDR3 Dual Channel, Memória De Vídeo (Gráfico): Integrada Ao Processador, Até 1gb, Mouse: Usb 2.0 Óptico Com Scroll (Rolagem), Teclado: Usb 2.0 Padrão Abnt, Caixa De Som, Estabilizador Bivolt, Devem Acompanhar O Equipamento Os Seguintes Softwares: Sistema Operacional 64bits Em Português Licenciado Oem Para O Frabricante Do Equipamento. Todos Os Softwares E Drivers Que Acompanham O Equipamento Devem Estar Disponíveis Em Site Na Internet. Todos Os Equipamentos Ofertados E Periféricos Devem Manter O Mesmo Padrão De Cor. Garantia assistência Técnica E Declarações Do Frabricante Autorizando A Empresa A Comercializar Seus Equipamentos, com certificação ISO 9001. Garantia De 12 (Doze) Meses Do Fabricante Com Atendimento On-Site Com Reposição De Peças Mão De Obra E Atendimento Podendo Ser Local			
28.	20	Und	COMPUTADOR DESKTOP			

			<p>COMPLETO CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PLACA PRINCIPAL: DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; PROCESSADOR similar a Intel Core I3 ou superior, com 2 NUCLECOS 3MB CACHE SLOT LGA SLOT COMPATIVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO. MEMÓRIA 8GB DDR3 1600 MHZ (2X4GB). DEVERÁ SUPOSTAR A EXPANSÃO DE MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 32GB (TRINTA E DOIS GIGABYTES) DDR3 1600 MHZ OU SUPERIOR. DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB (UM TERABYTES) PADRÃO SERIAL SATA 6 0 GB/S VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM. UNIDADE ÓPTICA TIPO GRAVADOR DE DVD-RW PADRÃO SATA. INTERFACE DE REDE ETHERNET 10/100/1000MBPS. CONTROLADORA GRÁFICA PADRÃO PCI EXPRESS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1GB DE MEMÓRIA DDR3 PODENDO SER COMPARTILHADA COM MEMÓRIA PRINCIPAL. DEVE POSSUIR INTERFACE DE SOM "ON-BOARD". GABINETE DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS TOOL-LESS PARA ABERTURA DO GABINETE REMOÇÃO DE DISCO RÍGIDO UNIDADE ÓPTICA LEITOR DE CARTÕES MULTIMÍDIA SEM A NECESSIDADE DO USO DE FERRAMENTAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 250 WATTS COM PFC ATIVO CAPAZ DE SUPOSTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO</p>		
--	--	--	--	--	--

			<p>EQUIPAMENTO. TELA LED PADRÃO WIDESCREEEN ÁREA VISÍVEL DIAGONAL DE 21.5". TECLADO E MOUSE PADRÃO ABNT-II USB DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTESS SOFTWARES: SISTEMA OPERACIONAL WINDONS 07 PROF. OU SUPERIOR 64BITS EM PORTUGUÊSLICENCIADO OEM PARA O FRABRICANTE DO EQUIOPAMENTO. TODOS OS SOFTWARES E DRIVERS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM UM CD OU EM SITE NA INTERNET. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E PERIFÉRICOS DEVEM MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. GARANTIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DECLARAÇÕES DO FRABICANTE AUTORIZANDO A EMPRESA A COMERCIALIZAR SEUS EQUIPAMENTOS. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE COM ATENDIMENTO ON-SITE COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO PODENDO SER LOCAL</p>			
29.	20	Pct	Conector Rj-45 Macho 8 Pacote Com 100 Conectores			
30.	10	Und	<p><u>Cortina Corta Luz -blackout,</u>  DESCRIZAÇÃO: 01 Cortina 2,00m larg. X 1,60m alt. - Consumo de tecido: 2 partes de 1,40m x 1,60m com 20 ilhoses, acompanhado com varão, tecido: poliéster</p>			
31.	05	Und	Data Show com sistema de proteção, 3 paineis LCD. Sistema de projeção com 01 (uma) lente. Resolução mínima:			

			<p>WXGA (1280 x 800);  Luminosidade: mínima de 2500 ANSI Lumens; Controle remoto. Lâmpada: mínimo de 200W UHE, 4000 H (alto brilho) e 5000 H (baixo brilho); Lâmpada com eficiência de pelo menos 5000 horas. Zoom: mínimo de 1.35 digital; Lâmpada: pelo menos 200W; Conexões: Entrada: 1 VGA (Mini D-sub 15 pin), 1 Vídeo composto (1 RCA), 1 S-vídeo (Mini DIN 4 pin), 1 Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA), 1 USB tipo B (vídeo de computador) e 1 Áudio (Mini jack). Saída: 1 VGA (Mini D-sub 15 pin) – Retorno para Monitor. Incluso controle remoto, maleta para transporte, cabo de energia, cabo USB, cabos de vídeo e áudio. Fonte de Alimentação(interna): 110/220V (Bivolt) automático. O equipamento deve atender a norma NBR 14136. Peso líquido do projetor: até 3Kg.</p>			
32.	01	Und	<p>Depurador de ar 80 CM, Funções Depuração, Instalação Parede, 3 Velocidades, Potência de 87W, Material em Aço, Indicado para fogões 5 Bocas e 6 Bocas, Recursos Tipo de controle botões deslizantes, Filtro telas filtrantes divididas em alumínio laváveis e Filtro de Carvão ativado, com sistema de iluminação embutida com duas <b>ripé37as</b> e máscara captadora de ar, Dimensões do produto Largura 80 cm. Altura 13,5 cm. Profundidade 54,7 cm. Garantia de 12 meses</p>			
33.	40	Und	<p>Estabilizador 300 watts, bivolt, 4 tomadas Possui filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica, fornecendo energia</p>			

			limpa para os equipamentos. padrão de qualidade ISO 9001:2008 e atende à norma de segurança e desempenho NBR 14373:2006 da ABNT.			
34.	50	Und	Estande em aço reforçado, Altura: 1,98 m, Largura: 0,92 cm, Profundidade: 0,42 cm, 6 prateleiras, chapa 22, coluna chapa 16, sustentação de 120 kg, Parafusos: Sextavado com porca UNC ¼" X ½",			
35.	05	Und	Fogão 5 bocas acendimento automático largura 76,7cm altura 86,03cm profundidade 59,8cm, capacidade forno de 95 litros, 110 volts, na cor branco, garantia de 12 meses			
36.	25	Und	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão com forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido. Registros De Alta Resistência. Fogão: Baixo Consumo De Gás, Diâmetro Da Boca 30x30.			
37.	06	Und	Fogão Industrial Luxo 2 Bocas De Baixa Pressão Sem Forno E Queimadores Simples e Duplo.			
38.	10	Und	Fonte para computador modelo ATX 300 Whats			
39.	03	Und	Forno Industrial Elétrico 80x60cm, 110 volts, Forno para pizzas, bolos, Paes e similares, pedra refrataria que armazena calor obtendo maior uniformidade no assado. Sistema de abertura total do vidro, tipo guilhotina com contra peso. Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente. Acompanha uma esteira reforçada por câmara. Isolamento em lã de rocha. Com chave seletora de MIN/MED/MAX. Piso de chapa em aço carbono. Dimensões mínimas: Altura: 1245mm; Altura com vidro aberto: 1510mm; Largura: 925mm;			

			Profundidade: 655mm; Consumo energia: 5kw/h; Resistências: 2 X 2500W.			
40.	04	Und	Forno Micro-ondas 20 litros, Largura 46,1 cm Altura 28,9 cm Profundidade 34,1 cm Diâmetro do prato 28,8 cm. Classificação A, Voltagem: 110 volts, garantia de 12 meses			
41.	03	Und	Geladeira / Refrigerador 300 Litros 1 Porta Frost Free Classe A, freezer 47 litros, 110 volts, garantia de 12 meses			
42.	12	Und	HD interno conexãoS ata com no mínimo 500 GB			
43.	05	Und	Hd portátil 1tb usb 3.0, 5000 rpm ou superior			
44.	02	Und	HD Externo Portátil 2TB USB 3.0 conexão USB, garantia de 12 meses			
45.	10	Und	Impressoras com bulk, com Impressão, wireless, imprimir, digitaliza e copiar de tinta, sistema de impressão: colorida; conexões: usb 2.0 (compatível com usb 1.1); capacidade da bandeja de entrada - 120 folhas, bandeja de saída: 50 folhas, tipo de papel para impressão: comum, papel revestido, papel fosco, papel brilhante e autoadesivos. Incluso 02 kit recarga de tinta (magenta, yellow, ciano e black) com capacidade de 70 ml cada, 12 meses de garantia			
46.	02	Und	Inalador/Nebulizador para uso residência, para uso infantil e pediátrico, portátil de fácil manuseio, com vazão livre 10 l/Min, voltagem Bivolt, composto por i copinho, mangueira, mascara adulto e mascara infantil.com copo dosador do medicamento, garantia de 12 meses			
47.	100	Jogo	Jogo Mesa Quadrada com 4 cadeiras de Polipropileno com braços empilhavel, com aprovação do INMETRO			
48.	03	Und	Lavadora de roupas 16 Kg			

			Branca 110v, com selo procel, eficiência energética A, 630 RPM, 5 níveis de água, com pés niveladores, vidro temperado, com 12 meses de garantia			
49.	03	Und	Leitor de Código de Barras Laser compatível com sistemas operacionais Windows, Linux ou Android, conexão via USB, Tipos de códigos de barras reconhecidos: Códigos lineares 1D (UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessy, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, Industrial 2 of 5, Standard 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, Telepen) Garantia: 12 meses			
50.	30	Und	Liquidificador especificações mínimas: Possui 12 velocidades, função pulsar e auto limpeza. Copo resistente com capacidade de 02 litros, base antiderrapante e trava de segurança, triturador de gelo, sistema de segurança que só funciona com o copo totalmente encaixado, 110v, 12 meses de garantia			
51.	15	Und	Liquidificador industrial, especificações mínimas: 8 litros, Potência: 0,5 CV / 665W Frequência: 60Hz Voltagem: 110v Altura: 750 mm Largura: 330 mm Profundidade: 320 mm Peso Líquido: 10,6 Kg Peso Bruto: 11,7 Kg Capacidade Nominal: 8 Litros Rotação: 3.500 RPM, 12 meses de garantia			
52.	02	Und	Maquina de algodão doce profissional, Potência: 1235 W (127 V)/1201 W (220 V) Características Técnicas-Bacia: 51 cm, Altura: 38 cm,			



			Peso Líquido: 6 Kg, base em alumínio polido, bivolt, 12 meses de garantia			
53.	10	Und	Memoria DDR2 2 GB			
54.	10	Und	Memória DDR3 4 GB 1333			
55.	01	Und	MESA COM 8 CADEIRAS, características: 100 % Madeira, medidas mesa: Comprimento: 2m. Largura: 1m Altura: 80cm. Medidas cadeiras: altura total: 103 Cm. Assento: 42x42cm. Distância Do Assento Ao Chão: 45 Cm			
56.	10	Und	Mesa diretor em tamburato med. 1,80x0,80x75 com gaveteiro pedestal em tamburato 45mm pés painel com gavetas pedestal com 04 gavetas com corrediças telescópicas			
57.	04	Und	Mesa para Reunião Retangular 12 lugares, com tampo 30 mm, medida 3,0 x1,10m, Pés em estrutura tubular de aço, com reforço no meio			
58.	30	Und	Mesa reta com tampo de 15mm Pés duplos em estrutura tubular de aço, tamanho 160x60x74cm, para escritório com 3 gavetas, com chave.			
59.	10	Und	Mesa redonda em melaminico diâmetro med. 1,10x1,10 estrutura em aço metalon pintada.			
60.	08	Und	Monitor LCD 18,5" 12 meses de garantia			
61.	100	Und	Mouse optico usb, 6 meses de garantia			
62.	10	Und	Nobreak de 1500va Entrada Bivolt, Saída 115v Com Conexão Para Bateria Externa, 2 baterias 12Vdc/7Ah, Potência: 1.500 Va, Tensão nominal: Bivolt automático 115/127/220 V, Tempos de autonomia: Computador on board + Monitor Led 15,6": 1h 05min. Computador on board + Monitor Led 20" + Impressora Jato de Tinta + Modem: 50min.			

			<p>Tv Led 42" Full Hd + Receptor de Tv : 40min.          Tv Led 42" Full Hd + Playstation 3 ou 4: 17min.          Tv Led 42" Full Hd + Home Theater: 16min.          Roteador + Modem + Telefone: 3h 29min.          Cftv: Dvr + 16 Câmeras + Monitor Led 20": 34min.          Cftv: Dvr + 32 Câmeras + Monitor Led 20": 17min.          Mini System3: 18min.          02 Pontos de Vendas (Pdv): 24min.          Central Telefônica - até 160 ramais: 37min.          Central de Interfonia - até 312 ramais: 1h 03min.          10 Controles de Acesso/Ponto + Catracas: 14min. Garantia de 12 meses</p>		
63.	08	Und	<p>NOTEBOOK, BLUETOOTH 4.0, WIRELESS 802.11B/G/N, TOUCH PAD MULTI TOQUE, BATERIA DE ATÉ 7 HORAS DE USO, SISTEMA OPERACIONAL 64BITS EM SUA VERSÃO MAIS ATUAL E COM LICENÇA DE PELO MENOS 01 ANO PARA SUPORTE EM PORTUGUÊS DO FABRICANTE. 12 MESES DE GARANTIA COM PROCESSADOR DE ARQUITETURA DE 64BITS CLOCK DE 2,7GHZ 3 MB DE CACHÊ LITOGRAFIA DE 14NM TDP 15W, 1TB HD, MEMÓRIA DE 8GB DDR4 FREQUÊNCIA DE 2133MHZ, DVD-RW WEBCAM HDR, TELA DE LED 15,6", PLACA DE VIDEO DE 2GB, 1 PORTA USB 3.0 ENERGIZADA, 2 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA USB 3.1 TIPO-C (1ª GERAÇÃO), 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, 1 LEITOR DE CARTÃO SD, DOIS ALTO-FALANTES 12 MESES DE GARANTIA</p>		

64.	50	Und	Pen drive com capacidade de 16gb velocidade: escrita até 240 mb/s.leitura até 260 mb/s de leitura. Taxa de transferência: transfira arquivos até 60 vezes mais rápido. 240 mb/s de gravação			
65.	04	Und	Piscina de bolinha 3,00x3,00 m, Estrutura galvanizada a banho, Dimensões: (AxLxC) 1,90m x 3,00m x 3,00m, itens inclusos: 08 bases de madeira, 04 hastes, 04 capinhas vinílicas, 04 isotubos, 06 cabanas metálicas, 01 rede de proteção, 01 tenda, 5.000 Bolinhas, 04 suportes de ferro c/ parafuso, 02 suportes de ferro s/ parafuso.			
66.	04	Und	PUFF, Material: Madeira De Reflorestamento base interna, acabamento em couro sintético largura: 35cm, altura: 45cm, profundidade: 35cm, cor predominante: preto			
67.	15	Und	ROTEADOR WIRELESS COM DATA RATE MÍNIMO DE 300MBPS, COM 4 PORTAS LAN E 01 WAN COM VELOCIDADE DE 10/100MBPS, 2 ANTENA EXTERNA 5DBI NA FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ, COM BOTÃO WPS, POTÊNCIA DE SAÍDA CE DE <20DBM E FCC DE <30DBM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 5VD/0.6 <sup>a</sup> , COR BRANCA, DIMENSÃO (L X C X A) 174X118X33MM.			
68.	02	Und	Switch 24 portas Fast 10/100 mbps, + 2 portas 10/100/1000. QoS, Taxa de transferência de até 200 Mbps Full Duplex, auto detecção de cabo (normal/crossover), padrão EIA 19"			
69.	05	Und	Switch 8 Portas RJ45 Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x   CSMA/CD - Interface: 8 portas RJ45			

			10/100/Mbps   Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz- FanQuantity: Fanless- Taxa de Dados: 10/100Mbps atHalf Duplex   20/200Mbps atFullDuplexn- Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, Fonte de Alimentação: External Power Adapter(Output: 5.0VDC / 0.6 <sup>a</sup> )			
70.	02	Und	Tapete Retangular composição da superfície:100% polipropileno, composição da base: 100% polipropileno, aspecto da superfície: veludo, medida: 100 x 150 cm Cor: Marrom			
71.	60	Und	Teclado usb padrão abnt2 possui 106 teclas alfanuméricas e de funções, incluindo as teclas “ç”e “alt gr” Requisitos do sistema: compatível com windows 98/ me/ 2000/ xp/ vista/ windows 7, 6 meses de garantia			
72.	02	Und	Tela de Projeção: Incluso Tela de projeção Retrátil com mecanismo automático(com estojo). Enrolamento automático com sistema de parada Multiponto. Película tensionada vertical/horizontal, com superfície 100% plana e branca. Dimensões da tela 2m x 2m (Largura x Altura, em unidade de mediada metros).			
73.	02	Und	Tela Tripe 2,00 X 1,53 4:3,Tela de projeção 4444ipe Estojo octagonal em aço carbono Pintura eletrostática preta resistente a riscos e corrosões Tecido de projeção Matte – White			
74.	15	Und	Televisão Smart TV. O televisor deverá contemplar a tecnologia LED (Light EmittingDiode),			

			com tamanho da tela de no mínimo 46 polegadas, resolução mínima de 1920x1080 pixels (Full HD). Com as configurações mínimas: formato da tela widescreen (16:9). Contraste mínimo: 3.000.000:1Brilho: mínimo de 500 cd/m <sup>2</sup> , Fonte de alimentação automática 110/220V; Conexões: - Mínimo 1 saída de áudio (conector P2) - Mínimo 02 entradas de vídeo composto (AV) - Mínimo 01 entrada de áudio para DVI (conector P2) - Mínimo 02 entradas HDMI 110v, com 12 meses de garantia			
75.	06	Und	TV 32 POLEGADAS SMART Tipo de TV :Smart, Resolução :HD Taxa de Atualização: 60 Hz Taxa de atualização com Tecnologia: 120 Hz 110v, com 12 meses de garantia			
76.	10	Und	Ventilador De Mesa especificações mínimas: na cor preta, 10,1 (consumo de energia considerando uso de 4h por dia, 20 dias por mês), Potência 126w, 40cm, 6 Pás, com 3 Velocidades, bivolt, 12 meses de garantia.			
77.	10	CX	Cabo De Rede Caixa Com 305 Metros			
78.	10	Und	Cabo para impressora Sansumg/HP/Broter conexão USB de 1,5 metro.			
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ .....(.....).</b>						

Conforme exigência legal, a Coordenadoria de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado para apuração da média estimada bem como para formação do preço de referência dos itens acima citados. Esses orçamentos encontram – se juntados aos autos e disponíveis aos interessados.

**As marcas dos equipamentos/materiais/móveis mencionados neste**

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634  
Endereço Eletrônico: [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br) - email: [psaojoaodapontelicitacao@gmail.com](mailto:psaojoaodapontelicitacao@gmail.com)

**edital/termo de referência são meramente indicativos de qualidade e utilidade. O licitante poderá ofertar marca similar desde que a qualidade e utilidade seja igual ou superior as marcas indicadas.**

## **2. DESCRIÇÃO DOS ITENS**

2.1 Os equipamentos/materiais/outras, deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio instrumento, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação dos mesmos;

2.2 Todos os equipamentos/materiais/outras, deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, conforme determina a legislação, de no mínimo de 01 (um) ano, contada a partir da emissão do documento fiscal; exceto para os equipamentos/materiais/outras com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.

2.3 A Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar os equipamentos/materiais/outras em desacordo com o previsto neste Edital.

2.4 Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.

2.5 O prazo de entrega é de, no máximo, **20 (vinte) dias** corridos, após emissão da ordem de Fornecimento,

2.5.1 A entrega dos equipamentos/materiais/outras será na Prefeitura na Praça Olímpio Campos, nº 128 – Centro – São João da Ponte (sede do Município) nos horários das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min horas, de segunda a sexta-feira. Porém, o vencedor do certame deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município, pelo telefone (38) 3234-1230, com antecedência mínima de 24 horas, para informar acerca da entrega.

2.6. As empresas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos equipamentos/materiais/móveis. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicada multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.

## **PROPOSTA**

3.1 Os licitantes, que participarem do presente pregão se submetem as seguintes condições:

3.1.1- O prazo de validade dos preços registrados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

#### **4. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO.**

4.1. Fica indicado o servidor **Milton Tardiê Nunes Ferreira, inscrito no CPF: 061.731.716-00**, como responsável para o acompanhamento e fiscalização do Ata de Registro de Preços, nomeado pela Portaria nº 173 de 29 de Dezembro de 2017 como responsável para o acompanhamento e fiscalização do Ata de Registro de Preços.

#### **5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

5.1. As despesas serão suportadas por dotações do orçamento municipal vigente, nas seguintes programações:

020104.122.0001.2001 MANUT. DAS ATIVID DO GABINETE DO P  
333903000000 Material de Consumo 0100 2990-4

020104.122.0001.2110 MANUTENCAO DE CONV. POLICIA MILITA  
333903000000 Material de Consumo 0100 3747-8

020204.122.0001.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0100 2996-3

020204.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO  
333903000000 Material de Consumo 0100 2994-7  
333903200000 Material, Bem ou Serviço para 0100 3766-4

020304.122.0001.1044 AQUISIÇÃO VEIC. EQUIP. MAT PERMAN  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0100 3014-7

020404.123.0001.1003 AQUIS. VEÍCUL EQUIPAM. SECRET FIN  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0100 3035-0

020510.122.0003.1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCUL. EQUIPAMENT SE  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0102 3051-1

020510.122.0003.2035 MANUT. ATIV. DA SECRET. SAUDE  
333903000000 Material de Consumo 0102 3044-9

020610.301.0003.1032 CONSTR. AMPLIAÇ.UNID.FARMAC. DE M  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0102 3121-6  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0123 3129-1

020610.301.0003.1035 AQUIS.VEIC.EQUIP.MAT.PERM.PARA PS  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0102 3104-6  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0123 3141-0  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0148 3153-4

020610.301.0003.1056 AQUIS. EQUIP E MATERIAL PERMANENT  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0148 3107-0  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0153 3128-3

020610.301.0003.1057 AQUIS. MATERIAL PERMANENTE SAUDE  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0155 3091-0

020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS  
333903000000 Material de Consumo 0102 3157-7  
333903000000 Material de Consumo 0123 3155-0  
333903000000 Material de Consumo 0148 3135-6  
333903000000 Material de Consumo 0155 3695-1

020610.302.0003.2080 MANUT. ATIVID. DO CAPS  
333903000000 Material de Consumo 0149 3145-3

020610.305.0003.1031 AQUISI.VEIC.EQUIP.MAT.PERM.VIG.EP  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0150 3151-8

020708.122.0002.1023 AQUIS. EQUIP. MAT.PER. SECR.ASSIS  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0100 3195-0

020808.122.0022.1078 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0100 3799-0  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0129 3232-8

020808.243.0021.1077 ESTRUT. DA REDE DE SERV.PROT. SOC  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0129 3234-4  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0156 3757-5

020808.244.0002.1080 AQUI.EQUI.MAT.PERMANENTE CRIANÇA  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0129 3784-2

020808.244.0020.1050 AQUISIÇÃO EQUIP PERMANENTE CRAS  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0100 3237-9  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0129 3722-2

020808.244.0020.1955 AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE BOL FA  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0129 3723-0  
333903200000 Material, Bem ou Serviço para 0100 3254-9  
333903200000 Material, Bem ou Serviço para 0156 3233-6



020912.122.0004.1037 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. EDUCAÇ  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0101 3320-0  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0119 3739-7  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0122 3422-3

020912.361.0004.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO QSE  
333903000000 Material de Consumo 0147 3426-6

020912.364.0004.1075 AQUIS.EQUIP. E MAT.PERMANENTE P/  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0100 3413-4

020912.364.0004.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB  
333903000000 Material de Consumo 0100 3388-0

020912.365.0004.1039 AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMANT  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0101 3469-0

020912.365.0004.2059 MANUTENÇÃO DAS CRECHES  
333903000000 Material de Consumo 0101 3430-4  
333903000000 Material de Consumo 0119 3330-8  
333903000000 Material de Consumo 0144 3744-3  
333903200000 Material, Bem ou Serviço para 0101 3803-2

020913.392.0001.1004 AQUIS.VEIC.EQUIP. DEPTO DE CULTUR  
344905200000 Equipamentos e Material Perman 0100 3832-6

020913.392.0005.2023 CONSES.CULT.ART.CIENT.DESPORT. E  
333903100000 Premiações Culturais, Artístic 0100 3813-0

## **6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, sem possibilidade de prorrogação.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento das despesas decorrente de fornecimento dos objetos descritos no quadro acima, será efetuado pela Tesouraria do Município, através DOC OU TED em nome da futura contratada, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a contar da data da nota fiscal fatura, acompanha da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida pela Administração e acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

## **8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**

8.1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;

8.2 Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado, os serviços;

8.3 Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

8.4 Providenciar os devidos pagamentos nos prazos avençados no futuro contrato administrativo.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no TERMO DE REFERÊNCIA, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

9.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

9.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem como, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior;

9.4. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

9.5. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.6 É obrigação da CONTRATADA, republicar sem ônus adicional para a Prefeitura de São João da Ponte, as publicações realizadas em desacordo com as solicitações;

## **10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado por item, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis e nas condições estabelecidas no presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública.

10.1.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

10.1.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou materiais com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10.1.3. Funcionará como anexo a que se refere o subitem 9.1.2 cópia da ata de sessão de julgamento do pregão na qual os demais licitantes classificados após o

vencedor declararem expressamente sua concordância em substituí-lo, eventualmente, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.

10.1.4. O registro a que se refere o subitem 9.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento previstas na Cláusula 10 do presente edital.

10.2. É facultado ao Município quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

10.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

10.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.7. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, sem possibilidade, portanto, de prorrogação.

10.8. Os contratos ou instrumentos congêneres poderão ser firmados até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do prazo de execução, podendo ainda aqueles ser aditados e prorrogados na forma da Lei Federal 8.666/93.

10.9. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

10.10. A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração direta do município.

10.11. A Prefeitura de São João da Ponte, reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo

cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **11. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo à Administração Pública pelo seu Setor de Compras, órgão gerenciador do presente Registro de Preços, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão.

11.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública sem justificativa aceitável;

11.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.5.1, 10.5.2, 10.5.4. , será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.7.1. Por razão de interesse público; ou

11.7.2. A pedido do fornecedor.

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil , em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

12.2. A pedido do fornecedor, o pagamento poderá ser encaminhado para outro banco, por meio de DOC ou TED, desde que o custo dessa transferência interbancária corra as suas expensas;

12.3. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

12.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

12.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

11.6. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria de Administração de Recursos Humanos ou Tesouraria.

12.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.7.1. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

## **13. SANÇÕES**

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.

14.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.

14.4. Após a publicação do extrato da ARP, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

14.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

São João da Ponte - MG, 23 de janeiro de 2019.

**Daniela Mendes Soares**  
**Pregoeira Oficial do Município**  
Portaria nº 004, de 07/01/2019.

**ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)  
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2019  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2019**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**DETENTORA:**

Denominação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
1.	02	Und	Aparelho de DVD com entrada usb, Mídias compatíveis CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD +R/+RW, DVD -R/-RW, Disco de imagens Kodak, SVCD, VCD, formatos			

			compatíveis Áudio: mp3, wma. Imagem: JPEG. Vídeo: avi, divx, mpeg, mpg, Conexões traseiras: Saída áudio analógico E/D, Saída Vídeo Composto (CVBS) e Saída digital coaxial, bivolt, 12 meses de garantia			
2.	15	Und	Ar Condicionado modelo Split de 12.000 Btus Frio 220volts, com filtros Vírus Doctor: Elimina O Vírus Da Gripe Influenza A (H1n1), Influenza B (Vírus Causador de Gripe Comum). Além De Eliminar Mais 99 De Ácaros, Fungos, Bactérias E Vírus, baixo nível de ruído, Compressor De Última Geração.- Controle De Voltagem.- Condensadora Compacta: Gabinete De Plástico. Itens Inclusos: 1 Evaporadora. 1 Condensadora. 1 Controle Remoto. 1 Manual De Instruções. 12 meses de garantia, instalação inclusa.			
3.	08	Und	Ar Condicionado modelo Split de 18.000 Btus Frio 220volts, com filtros Vírus Doctor: Elimina O Vírus Da Gripe Influenza A (H1n1), Influenza B (Vírus Causador de Gripe Comum). Além De Eliminar Mais 99 De Ácaros, Fungos, Bactérias E Vírus, baixo nível de ruído, Compressor De Última Geração.- Controle De Voltagem.- Condensadora Compacta: Gabinete De Plástico. Itens Inclusos: 1 Evaporadora. 1 Condensadora. 1 Controle Remoto. 1 Manual De Instruções. 12 meses de garantia, instalação inclusa.			
4.	03	Und	Ar Condicionado modelo Split de 24.000 Btus 220 volts, tipo inverter classificação do Inmetro A, com 12 meses de garantia, incluindo controle,			



			suporte para fixação em parede, instalação inclusa.			
5.	30	Und	Armário de aço 02 portas c/ 04 prateleiras, chapa 22, 1,98x0,90x0,40, com chave, com pé.			
6.	05	Jogo	Armário para cozinha completo-BRANCO: Características: Corpo e portas produzido em chapa de aço -6 portas, sendo as 2 portas superiores com vidro -Pés com regulagem de altura, em poliestireno com acabamento liso e sapata plástica cromada -Puxadores: Em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV -Dobradiças: em aço estampado, Tipo Paneleiro, Tipo de Porta Bater, Com vidro, porta com vidro, pés fixos, quantidade de Portas 6, quantidade de Prateleiras 3, Altura: 194,0 Cm, Largura: 280,0 Cm, Profundidade: 30,0 Cm			
7.	20	Und	Arquivo de aço longo com 04 gavetas, chapa 22, com chave. Dimensão: 1,33x0,47x0,60.			
8.	03	Und	Balcão 2 Portas E 4 Gavetas Em Aço, tampo em MDP revestido com fórmica resistente a altas temperaturas, Altura: 83 Cm, largura: 160 Cm, profundidade: 47 Cm			
9.	30	Und	Banco longarina com 03 lugares, assentos e encosto em polipropileno na cor preta, estrutura em aço metalonpintado			
10.	10	Und	Banco longarina com 04 lugares, espuma injetada, acabamento courvim preto, estrutura em aço metalonpintado			
11.	10	Und	Batedeira doméstica, potencia mínima 300w, possibilidade de destacar a batedeira, mínimo			

			5, velocidades, no mínimo uma tigela plástica com capacidade mínima de 3 litros, batedores cromados, preparada para funcionar em 110/220v, garantia de 12 meses			
12.	08	Und	Bebedouro De Água Stilo Hermético, 7 níveis de temperatura, através de termostato entre 15° e 4°C, Capacidade de resfriamento 3,5 lh (ambientes a 25°C). . 110v, Garantia de 12 Meses.			
13.	10	Und	Bebedouro Industrial Inox Coluna 20 Litros com Filtro Incluso, com reservatório de água gelada de 20 litros, sistema térmico de refrigeração que funciona auxiliado com sua serpentina de inox 304, mantendo a água gelada por muito mais tempo, 127 volts			
14.	01	Und	Cabine atendimento dupla em chada de MDP 18mm, com gaveteiro e suporte de teclado na cor branca			
15.	10	Und	Cadeira Caixa Alta Secretária - Balcão - Portaria - Recepção Estrutura Giratória Em Aço Pintado Na Cor Preto. Com Capacidade Para Ate 110 Kilos. Revestimento Em Corano Com Espuma Injetada De Alta Densidade. Contra Capa Em Tecido Polipropileno No Assento E Encosto. Altura Assento Max(760mm) / Min(660mm) Dimensões Assento Larg(430mm) Prof(390) Dimensões Encosto Larg(390mm) Alt(290) Cadeira Caixa Pistão A Gás			
16.	40	Und	Cadeira Escritório Executiva Giratória a gás em tecido 100% poliéster ou vinil, bordas do assento encosto protegidas por perfil PVC Francis, contra encosto em vinil preto grampeado, ass/enc e braço por parafusos ¼ Philips galvanizado preto, base			

			giratória com capa de polipropileno rodízios em nylon com duplo giro coluna gás protegida com capa telescópica regulagem de altura do assento à gás ,suporte do encosto em tubo oblongo 16 x 30 x 1,20 com sanfona na cor preto.			
17.	130	Und	Cadeira fixa, espuma, revestida em courvim, 04 pés, na cor azul ou vermelha			
18.	30	Und	Cadeira giratório executiva, com sistema de inclinação do encosto, braços 59ripé59as5959, base regulagem a gas. tecido j serrano, couro vinil,couro ecológico, na cor azul ou vermelha			
19.	10	Und	Cadeira Presidente base Cromada/ Preto Regulagem de Altura a Gás, em Poliuretano, altura113 à 121cm, 64cm de largura, na cor preta			
20.	05	Und	Caixa Amplificada ativa, Ideal Para Sonorização De Auditórios, Controle Das Funções Bluetooth, Entrada Usb, Cartão De Memória E Rádio Fm. - Saída Externa Speaker, Conexão De Uma Caixa Passiva (8 Ohms). - - Potência Rms: 100 W. - Potência Musical: 200 W. - Sistema Acústico: BassReflex. - Driver: Piezo. - Amplificador: Classe Ab. - Número De Canais: 2. - Equalizador Graves: 90hz / Agudos: 10khz. - - Alto-Falante: 8 Polegadas. - Alimentação: Bivolt Automático (Com Fonte Chaveada) 90 - 240 V. - Fusível: 0,5a. - Consumo Máximo: 145 W. com suporte para tripé, garantia de 12 meses			
21.	04	Und	Cama Elástica Nacional com estrutura 100% galvanizada, desmontável e de fácil transporte, 72 (Setenta e duas) molas bicônicas,Diâmetro x A:			

			4,40m X 2,15m, Peso máximo suportado: 150 kg, manta elástica de poliéster revestida com PVC, rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV, 01 puxador de mola, 04 bases de pernas, 08 trilhos de conexão, 08 extensores de pernas, 01 escada, 08 hastes, 08 capinhas vinílicas, 08 isotubo e 08 ponteiros para hastes, 12 meses de garantia		
22.	01	Und	<p>Câmera fotográfica profissional C/ Lente 18-55mm</p> <p>COM OS RECURSOS MINIMOS: Dual Pixel CMOS AF – grava vídeos no Modo de Visualização Direta com AF rápido e preciso</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sensor CMOS (APS-C) de 24.2 megapixels</li> <li>• Processador de imagem DiG!C 6</li> <li>• ISO 100-16000 (expansão: 25600)</li> <li>• Vídeo em alta definição Full HD (1080p) com controle manual de exposição e múltiplas taxas de quadros (60p,30p e 24p)</li> <li>• Sistema de AF de 45 pontos do tipo cruzado de alta precisão,incluindo um ponto central duplamente sensível a f/2.8</li> <li>• Disparos contínuos de até 7.0 fps</li> <li>• Tela LCD articulável de 3.0” touch screen</li> <li>• Wi-Fi e NFC integrados*1 – permite compartilhar arquivos facilmente e controlar remotamente a câmera via aplicativo</li> <li>• Compatível com a linha completa de lentes EF/EF-S e flashes Speedlite da Canon</li> </ul> <p>Itens incluso: Alça de pescoço, bateria recarregável, moldura do visor ótico, guia básico e</p>		

			certificado de garantia, cartão de memória mínimo de 32 gb original 90mb/s 600x, carregador de bateria. 12 meses de garantia			
23.	02	Und	Carrinho de pipoca a gás em metal alsa, parte superior em aço inoxidável 430 Bitola 28, Parte inferior em chapa branca Bitola 26, Vidros Incolores de 3mm, O carrinho possui uma porta lateral para utilizar como depósito, Rodas de 20 polegadas pneumáticas, Descanso na parte de trás incluso uma panela de pipoca e um queimador de baixa pressão			
24.	40	Und	Colchão (colchonetes) - Capa em napa impermeável; - Alta resistência; - Com Ilhós (respirador que evita danificar a capa) - Fácil higienização (lavável); - Densidade 26; - Dimensões 1,30x0,60x0,05cm - Garantia 90 dias para defeitos de fabricação			
25.	20	Und	Colchões para berço Tecido em Malha Belga Coton 90% Poliéster e 10% Viscose. Fibra de alta resistência e maciez que aumenta a durabilidade e o conforto do colchão. Espuma 100% Poliuretano D18 aditivada. Alta performance da espuma apresentando excelente desempenho, presenteando o seu bebê com a sensação de aconchego. Medida: 60x130x12			
26.	01	Und	Cômoda Características: 5 gavetas e 1 sapateira, Material: Madeira Largura, 124 cm. Altura 102 cm. Profundidade 45,5 cm			
27.	15	Und	Computador Com Monitor 19.5" Led, Processador similar a Intel Core I5 ou superior, 3. 2 Ghz Igual Ou Superior, 8gb			

			<p>Hd 2tb Com Dvdrw, Teclado, Mouse, Placa Principal: Deverá Ser Projetada E Desenvolvida Pelo Mesmo Fabricante Do Equipamento Ofertado, Placa Mãe: Compatível DDR3 Dual Channel, Memória De Vídeo (Gráfico): Integrada Ao Processador, Até 1gb, Mouse: Usb 2.0 Óptico Com Scroll (Rolagem), Teclado: Usb 2.0 Padrão Abnt, Caixa De Som, Estabilizador Bivolt, Devem Acompanhar O Equipamento Os Seguintes Softwares: Sistema Operacional 64bits Em Português Licenciado Oem Para O Frabricante Do Equipamento. Todos Os Softwares E Drivers Que Acompanham O Equipamento Devem Estar Disponíveis Em Site Na Internet. Todos Os Equipamentos Ofertados E Periféricos Devem Manter O Mesmo Padrão De Cor. Garantia assistência Técnica E Declarações Do Frabricante Autorizando A Empresa A Comercializar Seus Equipamentos, com certificação ISO 9001. Garantia De 12 (Doze) Meses Do Fabricante Com Atendimento On-Site Com Reposição De Peças Mão De Obra E Atendimento Podendo Ser Local</p>		
28.	20	Und	<p>COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PLACA PRINCIPAL: DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; PROCESSADOR similar a Intel Core I3 ou superior, com 2 NUCLECOS 3MB CACHE SLOT LGA SLOT COMPATIVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO. MEMÓRIA 8GB DDR3 1600 MHZ (2X4GB). DEVERÁ</p>		

			<p>SUPORTAR A EXPANSÃO DE MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 32GB (TRINTA E DOIS GIGABYTES) DDR3 1600 MHZ OU SUPERIOR. DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB (UM TERABYTES) PADRÃO SERIAL SATA 6 0 GB/S VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM. UNIDADE ÓPTICA TIPO GRAVADOR DE DVD-RW PADRÃO SATA. INTERFACE DE REDE ETHERNET 10/100/1000MBPS.</p> <p>CONTROLADORA GRÁFICA PADRÃO PCI EXPRESS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1GB DE MEMÓRIA DDR3 PODENDO SER COMPARTILHADA COM MEMÓRIA PRINCIPAL. DEVE POSSUIR INTERFACE DE SOM "ON-BOARD". GABINETE DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS TOOL-LESS PARA ABERTURA DO GABINETE REMOÇÃO DE DISCO RÍGIDO UNIDADE ÓPTICA LEITOR DE CARTÕES MULTIMÍDIA SEM A NECESSIDADE DO USO DE FERRAMENTAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 250 WATTS COM PFC ATIVO CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO. TELA LED PADRÃO WIDESCREEN ÁREA VISÍVEL DIAGONAL DE 21.5". TECLADO E MOUSE PADRÃO ABNT-II USB DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE SOFTWARES: SISTEMA OPERACIONAL WINDONS 07 PROF. OU SUPERIOR 64BITS EM</p>		
--	--	--	--	--	--

			<p>PORTUGUÊSLICENCIADO OEM PARA O FRABRICANTE DO EQUIOPAMENTO. TODOS OS SOFTWARES E DRIVERS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM UM CD OU EM SITE NA INTERNET. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E PERIFÉRICOS DEVEM MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. GARANTIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DECLARAÇÕES DO FRABICANTE AUTORIZANDO A EMPRESA A COMERCIALIZAR SEUS EQUIPAMENTOS. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE COM ATENDIMENTO ON-SITE COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO PODENDO SER LOCAL</p>			
29.	20	Pct	Conector Rj-45 Macho 8 Pacote Com 100 Conectores			
30.	10	Und	<p><u>Cortina Corta Luz -blackout,</u>  DESCRIZAÇÃO: 01 Cortina 2,00m larg. X 1,60m alt. – Consumo de tecido: 2 partes de 1,40m x 1,60m com 20 ilhoses, acompanhado com varão, tecido: poliéster</p>			
31.	05	Und	<p>Data Show com sistema de proteção, 3 paineis LCD. Sistema de projeção com 01 (uma) lente. Resolução mínima: WXGA (1280 x 800); Luminosidade: mínima de 2500 ANSI Lumens; Controle remoto. Lâmpada: mínimo de 200W UHE, 4000 H (alto brilho) e 5000 H (baixo brilho); Lâmpada com eficiência de pelo menos 5000 horas. Zoom: mínimo de 1.35 digital; Lâmpada: pelo menos 200W; Conexões: Entrada: 1 VGA (Mini D-sub 15 pin), 1 Vídeo composto (1 RCA), 1 S-vídeo</p>			



			(Mini DIN 4 pin), 1 Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA), 1 USB tipo B (vídeo de computador) e 1 Áudio (Mini jack). Saída: 1 VGA (Mini D-sub 15 pin) – Retorno para Monitor. Incluso controle remoto, maleta para transporte, cabo de energia, cabo USB, cabos de vídeo e áudio. Fonte de Alimentação(interna): 110/220V (Bivolt) automático. O equipamento deve atender a norma NBR 14136. Peso líquido do projetor: até 3Kg.			
32.	01	Und	Depurador de ar 80 CM, Funções Depuração, Instalação Parede, 3 Velocidades, Potência de 87W, Material em Aço, Indicado para fogões 5 Bocas e 6 Bocas, Recursos Tipo de controle botões deslizantes, Filtro telas filtrantes divididas em alumínio laváveis e Filtro de Carvão ativado, com sistema de iluminação embutida com duas <b>ripé65as</b> e máscara captadora de ar, Dimensões do produto Largura 80 cm. Altura 13,5 cm. Profundidade 54,7 cm. Garantia de 12 meses			
33.	40	Und	Estabilizador 300 watts, bivolt, 4 tomadas Possui filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica, fornecendo energia limpa para os equipamentos. padrão de qualidade ISO 9001:2008 e atende à norma de segurança e desempenho NBR 14373:2006 da ABNT.			
34.	50	Und	Estande em aço reforçado, Altura: 1,98 m, Largura: 0,92 cm, Profundidade: 0,42 cm, 6 prateleiras, chapa 22, coluna chapa 16, sustentação de 120 kg, Parafusos: Sextavado com porca UNC ¼" X ½",			
35.	05	Und	Fogão 5 bocas acendimento			

			automático largura 76,7cm altura 86,03cm profundidade 59,8cm, capacidade forno de 95 litros, 110 volts, na cor branco, garantia de 12 meses			
36.	25	Und	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão com forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido. Registros De Alta Resistência. Fogão: Baixo Consumo De Gás, Diâmetro Da Boca 30x30.			
37.	06	Und	Fogão Industrial Luxo 2 Bocas De Baixa Pressão Sem Forno E Queimadores Simples e Duplo.			
38.	10	Und	Fonte para computador modelo ATX 300 Whats			
39.	03	Und	Forno Industrial Elétrico 80x60cm, 110 volts, Forno para pizzas, bolos, Paes e similares, pedra refrataria que armazena calor obtendo maior uniformidade no assado. Sistema de abertura total do vidro, tipo guilhotina com contra peso. Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente. Acompanha uma esteira reforçada por câmara. Isolamento em lã de rocha. Com chave seletora de MIN/MED/MAX. Piso de chapa em aço carbono. Dimensões mínimas: Altura: 1245mm; Altura com vidro aberto: 1510mm; Largura: 925mm; Profundidade: 655mm; Consumo energia: 5kw/h; Resistências: 2 X 2500W.			
40.	04	Und	Forno Micro-ondas 20 litros, Largura 46,1 cm Altura 28,9 cm Profundidade 34,1 cm Diâmetro do prato 28,8 cm. Classificação A, Voltagem: 110 volts, garantia de 12 meses			
41.	03	Und	Geladeira / Refrigerador 300 Litros 1 Porta Frost Free Classe A, freezer 47 litros, 110 volts, garantia de 12 meses			

42.	12	Und	HD interno conexãoS ata com no mínimo 500 GB			
43.	05	Und	Hd portátil 1tb usb 3.0, 5000 rpm ou superior			
44.	02	Und	HD Externo Portátil 2TB USB 3.0 conexão USB, garantia de 12 meses			
45.	10	Und	Impressoras com bulk, com Impressão, wireless, imprimir, digitaliza e copiar de tinta, sistema de impressão: colorida; conexões: usb 2.0 (compatível com usb 1.1); capacidade da bandeja de entrada - 120 folhas, bandeja de saída: 50 folhas, tipo de papel para impressão: comum, papel revestido, papel fosco, papel brilhante e autoadesivos. Incluso 02 kit recarga de tinta (magenta, yellow, ciano e black) com capacidade de 70 ml cada, 12 meses de garantia			
46.	02	Und	Inalador/Nebulizador para uso residência, para uso infantil e pediátrico, portátil de fácil manuseio, com vazão livre 10 l/Min, voltagem Bivolt, composto por i copinho, mangueira, mascara adulto e mascara infantil.com copo dosador do medicamento, garantia de 12 meses			
47.	100	Jogo	Jogo Mesa Quadrada com 4 cadeiras de Polipropileno com braços empilhavel, com aprovação do INMETRO			
48.	03	Und	Lavadora de roupas 16 Kg Branca 110v, com selo procel, eficiência energética A, 630 RPM, 5 níveis de água, com pés niveladores, vidro temperado, com 12 meses de garantia			
49.	03	Und	Leitor de Código de Barras Laser compatível com sistemas operacionais Windows, Linux ou Android, conexão via USB, Tipos de códigos de barras reconhecidos: Códigos lineares 1D (UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-			

			128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessy, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, Industrial 2 of 5, Standard 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, Telepen) Garantia: 12 meses			
50.	30	Und	Liquidificador especificações mínimas: Possui 12 velocidades, função pulsar e auto limpeza. Copo resistente com capacidade de 02 litros, base antiderrapante e trava de segurança, triturador de gelo, sistema de segurança que so funciona com o copo totalmente encaixado, 110v, 12 meses de garantia			
51.	15	Und	Liquidificador industrial, especificações mínimas: 8 litros, Potência: 0,5 CV / 665W Frequência: 60Hz Voltagem: 110v Altura: 750 mm Largura: 330 mm Profundidade: 320 mm Peso Líquido: 10,6 Kg Peso Bruto: 11,7 Kg Capacidade Nominal: 8 Litros Rotação: 3.500 RPM, 12 meses de garantia			
52.	02	Und	Maquina de algodão doce profissional, Potência: 1235 W (127 V)/1201 W (220 V) Características Técnicas-Bacia: 51 cm, Altura: 38 cm, Peso Líquido: 6 Kg, base em alumínio polido, bivolt, 12 meses de garantia			
53.	10	Und	Memoria DDR2 2 GB			
54.	10	Und	Memória DDR3 4 GB 1333			
55.	01	Und	MESA COM 8 CADEIRAS, características: 100 % Madeira, medidas mesa: Comprimento: 2m. Largura: 1m Altura: 80cm. Medidas cadeiras: altura total: 103 Cm. Assento: 42x42cm. Distância Do Assento Ao Chão: 45 Cm			

56.	10	Und	Mesa diretor em tamburato med. 1,80x0,80x75 com gaveteiro pedestal em tamburato 45mm pés painel com gavetas pedestal com 04 gavetas com correções telescópicas			
57.	04	Und	Mesa para Reunião Retangular 12 lugares, com tampo 30 mm, medida 3,0 x1,10m, Pés em estrutura tubular de aço, com reforço no meio			
58.	30	Und	Mesa reta com tampo de 15mm Pés duplos em estrutura tubular de aço, tamanho 160x60x74cm, para escritório com 3 gavetas, com chave.			
59.	10	Und	Mesa redonda em melaminico diâmetro med. 1,10x1,10 estrutura em aço metalon pintada.			
60.	08	Und	Monitor LCD 18,5" 12 meses de garantia			
61.	100	Und	Mouse optico usb, 6 meses de garantia			
62.	10	Und	Nobreak de 1500va Entrada Bivolt, Saída 115v Com Conexão Para Bateria Externa, 2 baterias 12Vdc/7Ah, Potência: 1.500 Va, Tensão nominal: Bivolt automático 115/127/220 V, Tempos de autonomia: Computador on board + Monitor Led 15,6": 1h 05min. Computador on board + Monitor Led 20" + Impressora Jato de Tinta + Modem: 50min. Tv Led 42" Full Hd + Receptor de Tv : 40min. Tv Led 42" Full Hd + Playstation 3 ou 4: 17min. Tv Led 42" Full Hd + Home Theater: 16min. Roteador + Modem + Telefone: 3h 29min. Cftv: Dvr + 16 Câmeras + Monitor Led 20": 34min. Cftv: Dvr + 32 Câmeras + Monitor Led 20": 17min. Mini System3: 18min.			

			02 Pontos de Vendas (Pdv): 24min. Central Telefônica - até 160 ramais: 37min. Central de Interfonia - até 312 ramais: 1h 03min. 10 Controles de Acesso/Ponto + Catracas: 14min. Garantia de 12 meses			
63.	08	Und	NOTEBOOK, BLUETOOTH 4.0, WIRELESS 802.11B/G/N, TOUCH PAD MULTI TOQUE, BATERIA DE ATÉ 7 HORAS DE USO, SISTEMA OPERACIONAL 64BITS EM SUA VERSÃO MAIS ATUAL E COM LICENÇA DE PELO MENOS 01 ANO PARA SUPORTE EM PORTUGUÊS DO FABRICANTE. 12 MESES DE GARANTIA COM PROCESSADOR DE ARQUITETURA DE 64BITS CLOCK DE 2,7GHZ 3 MB DE CACHÊ LITOGRAFIA DE 14NM TDP 15W, 1TB HD, MEMÓRIA DE 8GB DDR4 FREQUÊNCIA DE 2133MHZ, DVD-RW WEBCAM HDR, TELA DE LED 15,6", PLACA DE VIDEO DE 2GB, 1 PORTA USB 3.0 ENERGIZADA, 2 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA USB 3.1 TIPO-C (1ª GERAÇÃO), 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, 1 LEITOR DE CARTÃO SD, DOIS ALTO-FALANTES 12 MESES DE GARANTIA			
64.	50	Und	Pen drive com capacidade de 16gb velocidade: escrita até 240 mb/s.leitura até 260 mb/s de leitura. Taxa de transferência: transfira arquivos até 60 vezes mais rápido. 240 mb/s de gravação			
65.	04	Und	Piscina de bolinha 3,00x3,00 m, Estrutura galvanizada a banho, Dimensões: (AxLxC) 1,90m x 3,00m x 3,00m, itens inclusos: 08 bases de madeira, 04 hastes, 04			

			capinhas vinílicas, 04 isotubos, 06 cabanas metálicas, 01 rede de proteção, 01 tenda, 5.000 Bolinhas, 04 suportes de ferro c/ parafuso, 02 suportes de ferro s/ parafuso.			
66.	04	Und	PUFF, Material: Madeira De Reflorestamento base interna, acabamento em couro sintético largura: 35cm, altura: 45cm, profundidade: 35cm, cor predominante: preto			
67.	15	Und	ROTEADOR WIRELESS COM DATA RATE MÍNIMO DE 300MBPS, COM 4 PORTAS LAN E 01 WAN COM VELOCIDADE DE 10/100MBPS, 2 ANTENA EXTERNA 5DBI NA FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ, COM BOTÃO WPS, POTÊNCIA DE SAÍDA CE DE <20DBM E FCC DE <30DBM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 5VD/0.6 <sup>a</sup> , COR BRANCA, DIMENSÃO (L X C X A) 174X118X33MM.			
68.	02	Und	Switch 24 portas Fast 10/100 mbps, + 2 portas 10/100/1000. QoS, Taxa de transferência de até 200 Mbps Full Duplex, auto detecção de cabo (normal/crossover), padrão EIA 19"			
69.	05	Und	Switch 8 Portas RJ45 Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x   CSMA/CD - Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps   Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz- FanQuantity: Fanless- Taxa de Dados: 10/100Mbps atHalf Duplex   20/200Mbps atFullDuplexn- Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, Fonte de Alimentação: External Power			

			Adapter(Output: 5.0VDC / 0.6 <sup>a</sup> )			
70.	02	Und	Tapete Retangular composição da superfície:100% polipropileno, composição da base: 100% polipropileno, aspecto da superfície: veludo, medida: 100 x 150 cm Cor: Marrom			
71.	60	Und	Teclado usb padrão abnt2 possui 106 teclas alfanuméricas e de funções, incluindo as teclas “ç”e “alt gr” Requisitos do sistema: compatível com windows 98/ me/ 2000/ xp/ vista/ windows 7, 6 meses de garantia			
72.	02	Und	Tela de Projeção: Incluso Tela de projeção Retrátil com mecanismo automático(com estojo). Enrolamento automático com sistema de parada Multiponto. Película tensionada vertical/horizontal, com superfície 100% plana e branca. Dimensões da tela 2m x 2m (Largura x Altura, em unidade de mediada metros).			
73.	02	Und	Tela Tripe 2,00 X 1,53 4:3,Tela de projeção 7272ipe Estojo octagonal em aço carbono Pintura eletrostática preta resistente a riscos e corrosões Tecido de projeção Matte – White			
74.	15	Und	Televisão Smart TV. O televisor deverá contemplar a tecnologia LED (Light EmittingDiode), com tamanho da tela de no mínimo 46 polegadas, resolução mínima de 1920x1080 pixels (Full HD). Com as configurações mínimas: formato da tela widescreen (16:9). Contraste mínimo: 3.000.000:1Brilho: mínimo de 500 cd/m <sup>2</sup> , Fonte de alimentação automática 110/220V; Conexões: - Mínimo 1 saída de áudio (conector P2)			



			- Mínimo 02 entradas de vídeo composto (AV) - Mínimo 01 entrada de áudio para DVI (conector P2) - Mínimo 02 entradas HDMI 110v, com 12 meses de garantia			
75.	06	Und	TV 32 POLEGADAS SMART Tipo de TV :Smart, Resolução :HD Taxa de Atualização: 60 Hz Taxa de atualização com Tecnologia: 120 Hz 110v, com 12 meses de garantia			
76.	10	Und	Ventilador De Mesa especificações mínimas: na cor preta, 10,1 (consumo de energia considerando uso de 4h por dia, 20 dias por mês), Potência 126w, 40cm, 6 Pás, com 3 Velocidades, bivolt, 12 meses de garantia.			
77.	10	CX	Cabo De Rede Caixa Com 305 Metros			
78.	10	Und	Cabo para impressora Sansumg/HP/Broter conexão USB de 1,5 metro.			
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ .....(.....).</b>						

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação **com exclusividade** para microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 28**, que será aberto para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos**, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

### **CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 005/2019, e o preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

##### **6.1. Dos preços**

6.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de R\$......(.....), correspondente à aquisição dos materiais/equipamentos, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

6.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição dos bens/materiais do objeto de modo à constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

6.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na entrega dos materiais/equipamentos sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.6. Os materiais/equipamentos não aceitos deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 05 (cinco) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos materiais/equipamentos somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

7.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

7.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 005/2019 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, ... de ..... de 2019.

Danilo Wagner Veloso  
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida  
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Representante legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

**DETENTORA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n°:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n°:

**ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2019**

<b>DADOS DO LICITANTE</b>		
<b>Denominação:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>e-mail:</b>		<b>CNPJ:</b>

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação **com exclusividade** para microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 28**, que será aberto para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos**, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I.

**DESCRIÇÃO DOS ÍTENS:**

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
1.	02	Und	Aparelho de DVD com entrada usb, Mídias compatíveis CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD +R/+RW, DVD -R/-RW, Disco de imagens Kodak, SVCD, VCD, formatos compatíveis Áudio: mp3, wma. Imagem: JPEG. Vídeo: avi, divx, mpeg, mpg, Conexões traseiras: Saída áudio analógico E/D, Saída Vídeo Composto (CVBS) e Saída digital coaxial, bivolt, 12 meses de garantia			
2.	15	Und	Ar Condicionado modelo Split de 12.000 Btus Frio 220volts, com filtros Vírus Doctor: Elimina O Vírus Da Gripe Influenza A (H1n1), Influenza B (Vírus Causador de Gripe Comum). Além De Eliminar Mais 99 De Ácaros, Fungos,			

			Bactérias E Vírus, baixo nível de ruído, Compressor De Última Geração.- Controle De Voltagem.- Condensadora Compacta: Gabinete De Plástico.Itens Inclusos:1 Evaporadora.1 Condensadora.1 Controle Remoto.1 Manual De Instruções. 12 meses de garantia, instalação inclusa.			
3.	08	Und	Ar Condicionado modelo Split de 18.000 Btus Frio 220volts, com filtros Vírus Doctor: Elimina O Vírus Da Gripe Influenza A (H1n1), Influenza B (Vírus Causador de Gripe Comum).Além De Eliminar Mais 99 De Ácaros, Fungos, Bactérias E Vírus, baixo nível de ruído, Compressor De Última Geração.- Controle De Voltagem.- Condensadora Compacta: Gabinete De Plástico.Itens Inclusos:1 Evaporadora.1 Condensadora.1 Controle Remoto.1 Manual De Instruções. 12 meses de garantia, instalação inclusa.			
4.	03	Und	Ar Condicionado modelo Split de 24.000 Btus 220 volts, tipo inverter classificação do Inmetro A, com 12 meses de garantia, incluindo controle, suporte para fixação em parede, instalação inclusa.			
5.	30	Und	Armário de aço 02 portas c/ 04 prateleiras, chapa 22, 1,98x0,90x0,40, com chave, com pé.			
6.	05	Jogo	Armário para cozinha completo-BRANCO: Características: Corpo e portas produzido em chapa de aço -6 portas, sendo as 2 portas superiores com vidro -Pés com regulagem de altura, em poliestireno com acabamento liso e sapata plástica cromada			



			-Puxadores: Em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV -Dobradiças: em aço estampado, Tipo Paneleiro, Tipo de Porta Bater, Com vidro, porta com vidro, pés fixos, quantidade de Portas 6, quantidade de Prateleiras 3, Altura: 194,0 Cm, Largura: 280,0 Cm, Profundidade: 30,0 Cm			
7.	20	Und	Arquivo de aço longo com 04 gavetas, chapa 22, com chave. Dimensão:1,33x0,47x0,60.			
8.	03	Und	Balcão 2 Portas E 4 Gavetas Em Aço, tampo em MDP revestido com fórmica resistente a altas temperaturas, Altura: 83 Cm, largura: 160 Cm, profundidade: 47 Cm			
9.	30	Und	Banco longarina com 03 lugares, assentos e encosto em polipropileno na cor preta, estrutura em aço metalonpintado			
10.	10	Und	Banco longarina com 04 lugares, espuma injetada, acabamento courvim preto, estrutura em aço metalonpintado			
11.	10	Und	Batedeira doméstica, potencia mínima 300w, possibilidade de destacar a batedeira, mínimo 5,velocidades, no mínimo uma tigela plástica com capacidade mínima de 3 litros, batedores cromados, preparada para funcionar em 110/220v, garantia de 12 meses			
12.	08	Und	Bebedouro De Água Stilo Hermético, 7 níveis de temperatura, através de termostato entre 15° e 4°C, Capacidade de resfriamento 3,5 lh (ambientes a 25°C). . 110v, Garantia de 12 Meses.			
13.	10	Und	Bebedouro Industrial Inox Coluna 20 Litros com Filtro Incluso, com reservatório de			

			água gelada de 20 litros, sistema térmico de refrigeração que funciona auxiliado com sua serpentina de inox 304, mantendo a água gelada por muito mais tempo, 127 volts			
14.	01	Und	Cabine atendimento dupla em chada de MDP 18mm, com gaveteiro e suporte de teclado na cor branca			
15.	10	Und	Cadeira Caixa Alta Secretária - Balcão - Portaria - Recepção Estrutura Giratória Em Aço Pintado Na Cor Preto. Com Capacidade Para Ate 110 Kilos. Revestimento Em Corano Com Espuma Injetada De Alta Densidade. Contra Capa Em Tecido Polipropileno No Assento E Encosto. Altura Assento Max(760mm) / Min(660mm) Dimensões Assento Larg(430mm) Prof(390) Dimensões Encosto Larg(390mm) Alt(290) Cadeira Caixa Pistão A Gás			
16.	40	Und	Cadeira Escritório Executiva Giratória a gás em tecido 100% poliéster ou vinil, bordas do assento encosto protegidas por perfil PVC Francis, contra encosto em vinil preto grampeado, ass/enc e braço por parafusos ¼ Philips galvanizado preto, base giratória com capa de polipropileno rodízios em nylon com duplo giro coluna gás protegida com capa telescópica regulagem de altura do assento á gás ,suporte do encosto em tubo oblongo 16 x 30 x 1,20 com sanfona na cor preto.			
17.	130	Und	Cadeira fixa, espuma, revestida em courvim, 04 pés, na cor azul ou vermelha			
18.	30	Und	Cadeira giratório executiva, com sistema de inclinação do encosto, braços 82ripé82as8282, base regulagem a gas. tecido j			

			serrano, couro vinil, couro ecológico, na cor azul ou vermelha			
19.	10	Und	Cadeira Presidente base Cromada/ Preto Regulagem de Altura a Gás, em Poliuretano, altura 113 à 121cm, 64cm de largura, na cor preta			
20.	05	Und	Caixa Amplificada ativa, Ideal Para Sonorização De Auditórios, Controle Das Funções Bluetooth, Entrada Usb, Cartão De Memória E Rádio Fm. - Saída Externa Speaker, Conexão De Uma Caixa Passiva (8 Ohms). - - Potência Rms: 100 W. - Potência Musical: 200 W. - Sistema Acústico: BassReflex. - Driver: Piezo. - Amplificador: Classe Ab. - Número De Canais: 2. - Equalizador Graves: 90hz / Agudos: 10khz. - - Alto-Falante: 8 Polegadas. - Alimentação: Bivolt Automático (Com Fonte Chaveada) 90 - 240 V. - Fusível: 0,5a. - Consumo Máximo: 145 W. com suporte para tripé, garantia de 12 meses			
21.	04	Und	Cama Elástica Nacional com estrutura 100% galvanizada, desmontável e de fácil transporte, 72 (Setenta e duas) molas bicônicas, Diâmetro x A: 4,40m X 2,15m, Peso máximo suportado: 150 kg, manta elástica de poliéster revestida com PVC, rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV, 01 puxador de mola, 04 bases de pernas, 08 trilhos de conexão, 08 extensores de pernas, 01 escada, 08 hastes, 08 capinhas vinílicas, 08 isotubo e 08 ponteiras para hastes, 12 meses de garantia			

22.	01	Und	<p>Câmera fotográfica profissional C/ Lente 18-55mm          COM OS RECURSOS MINIMOS: Dual Pixel CMOS AF – grava vídeos no Modo de Visualização Direta com AF rápido e preciso</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sensor CMOS (APS-C) de 24.2 megapixels</li> <li>• Processador de imagem DiG!C 6</li> <li>• ISO 100-16000 (expansão: 25600)</li> <li>• Vídeo em alta definição Full HD (1080p) com controle manual de exposição e múltiplas taxas de quadros (60p,30p e 24p)</li> <li>• Sistema de AF de 45 pontos do tipo cruzado de alta precisão,incluindo um ponto central duplamente sensível a f/2.8</li> <li>• Disparos contínuos de até 7.0 fps</li> <li>• Tela LCD articulável de 3.0” touch screen</li> <li>• Wi-Fi e NFC integrados*1 – permite compartilhar arquivos facilmente e controlar remotamente a câmera via aplicativo</li> <li>• Compatível com a linha completa de lentes EF/EF-S e flashes Speedlite da Canon</li> </ul> <p>Itens incluso: Alça de pescoço, bateria recarregável, moldura do visor ótico, guia básico e certificado de garantia, cartão de memória mínimo de 32 gb original 90mb/s 600x, carregador de bateria.          12 meses de garantia</p>			
23.	02	Und	<p>Carrinho de pipoca a gás em metal alsa, parte superior em aço inoxidável 430 Bitola 28, Parte inferior em chapa branca Bitola 26, Vidros Incolores de 3mm, O carrinho possui uma porta lateral para utilizar como depósito, Rodas de 20</p>			

			polegadas pneumáticas, Descanso na parte de trás incluso uma panela de pipoca e um queimador de baixa pressão			
24.	40	Und	Colchão (colchonetes) - Capa em napa impermeável; - Alta resistência; - Com Ilhós (respirador que evita danificar a capa) - Fácil higienização (lavável); - Densidade 26; - Dimensões 1,30x0,60x0,05cm - Garantia 90 dias para defeitos de fabricação			
25.	20	Und	Colchões para berço Tecido em Malha Belga Coton 90% Poliéster e 10% Viscose. Fibra de alta resistência e maciez que aumenta a durabilidade e o conforto do colchão. Espuma 100% Poliuretano D18 aditivada. Alta performance da espuma apresentando excelente desempenho, presenteando o seu bebê com a sensação de aconchego. Medida: 60x130x12			
26.	01	Und	Cômoda Características: 5 gavetas e 1 sapateira, Material: Madeira Largura, 124 cm. Altura 102 cm. Profundidade 45,5 cm			
27.	15	Und	Computador Com Monitor 19.5" Led, Processador similar a Intel Core I5 ou superior, 3.2 Ghz Igual Ou Superior, 8gb Hd 2tb Com Dvdrw, Teclado, Mouse, Placa Principal: Deverá Ser Projetada E Desenvolvida Pelo Mesmo Fabricante Do Equipamento Ofertado, Placa Mãe: Compatível DDR3 Dual Channel, Memória De Vídeo (Gráfico): Integrada Ao Processador, Até 1gb, Mouse: Usb 2.0 Óptico Com Scroll (Rolagem), Teclado: Usb 2.0 Padrão Abnt, Caixa De Som, Estabilizador Bivolt, Devem			

			<p>Acompanhar O Equipamento Os Seguintes Softwares: Sistema Operacional 64bits Em Português Licenciado Oem Para O Frabricante Do Equipamento. Todos Os Softwares E Drivers Que Acompanham O Equipamento Devem Estar Disponíveis Em Site Na Internet. Todos Os Equipamentos Ofertados E Periféricos Devem Manter O Mesmo Padrão De Cor. Garantia assistência Técnica E Declarações Do Frabricante Autorizando A Empresa A Comercializar Seus Equipamentos, com certificação ISO 9001. Garantia De 12 (Doze) Meses Do Fabricante Com Atendimento On-Site Com Reposição De Peças Mão De Obra E Atendimento Podendo Ser Local</p>		
28.	20	Und	<p>COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PLACA PRINCIPAL: DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; PROCESSADOR similar a Intel Core I3 ou superior, com 2 NUCLECOS 3MB CACHE SLOT LGA SLOT COMPATIVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO. MEMÓRIA 8GB DDR3 1600 MHZ (2X4GB). DEVERÁ SUPORTAR A EXPANSÃO DE MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 32GB (TRINTA E DOIS GIGABYTES) DDR3 1600 MHZ OU SUPERIOR. DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB (UM TERABYTES) PADRÃO SERIAL SATA 6 0 GB/S VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM. UNIDADE ÓPTICA TIPO GRAVADOR DE DVD-RW PADRÃO SATA. INTERFACE</p>		

			<p>DE REDE ETHERNET 10/100/1000MBPS. CONTROLADORA GRÁFICA PADRÃO PCI EXPRESS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1GB DE MEMÓRIA DDR3PODENDO SER COMPARTILHADA COM MEMÓRIA PRINCIPAL. DEVE POSSUIR INTERFACE DE SOM "ON-BOARD". GABINETE DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS TOOL-LESS PARA ABERTURA DO GABINETE REMOÇÃO DE DISCO RÍGIDOUNIDADE ÓPTICA LEITOR DE CARTÕES MULTIMÍDIA SEM A NECESSIDADE DO USO DE FERRAMENTAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 250 WATTS COM PFC ATIVO CAPAZ DE SUPOSTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO. TELA LED PADRÃO WIDESCREEEN ÁREA VISÍVEL DIAGONAL DE 21.5". TECLADO E MOUSE PADRÃO ABNT-II USB DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTESSOFTWARES: SISTEMA OPERACIONAL WINDONS 07 PROF. OU SUPERIOR 64BITS EM PORTUGUÊSLICENCIADO OEM PARA O FRABRICANTE DO EQUIOPAMENTO. TODOS OS SOFTWARES E DRIVERS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM UM CD OU EM SITE NA INTERNET. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E PERIFÉRICOS DEVEM MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. GARANTIA</p>		
--	--	--	--	--	--

			ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DECLARAÇÕES DO FABRICANTE AUTORIZANDO A EMPRESA A COMERCIALIZAR SEUS EQUIPAMENTOS. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE COM ATENDIMENTO ON-SITE COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO PODENDO SER LOCAL			
29.	20	Pct	Conector Rj-45 Macho 8 Pacote Com 100 Conectores			
30.	10	Und	<u>Cortina Corta Luz -blackout.</u> DESCRICHÃO: 01 Cortina 2,00m larg. X 1,60m alt. - Consumo de tecido: 2 partes de 1,40m x 1,60m com 20 ilhoses, acompanhado com varão, tecido: poliéster			
31.	05	Und	Data Show com sistema de proteção, 3 paineis LCD. Sistema de projeção com 01 (uma) lente. Resolução mínima: WXGA (1280 x 800); Luminosidade: mínima de 2500 ANSI Lumens; Controle remoto. Lâmpada: mínimo de 200W UHE, 4000 H (alto brilho) e 5000 H (baixo brilho); Lâmpada com eficiência de pelo menos 5000 horas. Zoom: mínimo de 1.35 digital; Lâmpada: pelo menos 200W; Conexões: Entrada: 1 VGA (Mini D-sub 15 pin), 1 Vídeo composto (1 RCA), 1 S-vídeo (Mini DIN 4 pin), 1 Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA), 1 USB tipo B (vídeo de computador) e 1 Áudio (Mini jack). Saída: 1 VGA (Mini D-sub 15 pin) – Retorno para Monitor. Incluso controle remoto, maleta para transporte, cabo de energia, cabo USB, cabos de vídeo e áudio. Fonte de Alimentação(interna): 110/220V (Bivolt) automático.			



			O equipamento deve atender a norma NBR 14136. Peso líquido do projetor: até 3Kg.			
32.	01	Und	Depurador de ar 80 CM, Funções Depuração, Instalação Parede, 3 Velocidades, Potência de 87W, Material em Aço, Indicado para fogões 5 Bocas e 6 Bocas, Recursos Tipo de controle botões deslizantes, Filtro telas filtrantes divididas em alumínio laváveis e Filtro de Carvão ativado, com sistema de iluminação embutida com duas <b>ripê89as</b> e máscara captadora de ar, Dimensões do produto Largura 80 cm. Altura 13,5 cm. Profundidade 54,7 cm. Garantia de 12 meses			
33.	40	Und	Estabilizador 300 watts, bivolt, 4 tomadas Possui filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica, fornecendo energia limpa para os equipamentos. padrão de qualidade ISO 9001:2008 e atende à norma de segurança e desempenho NBR 14373:2006 da ABNT.			
34.	50	Und	Estande em aço reforçado, Altura: 1,98 m, Largura: 0,92 cm, Profundidade: 0,42 cm, 6 prateleiras, chapa 22, coluna chapa 16, sustentação de 120 kg, Parafusos: Sextavado com porca UNC 1/4" X 1/2",			
35.	05	Und	Fogão 5 bocas acendimento automático largura 76,7cm altura 86,03cm profundidade 59,8cm, capacidade forno de 95 litros, 110 volts, na cor branco, garantia de 12 meses			
36.	25	Und	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão com forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido. Registros De Alta Resistência. Fogão: Baixo Consumo De Gás, Diâmetro Da Boca 30x30.			

37.	06	Und	Fogão Industrial Luxo 2 Bocas De Baixa Pressão Sem Forno E Queimadores Simples e Duplo.			
38.	10	Und	Fonte para computador modelo ATX 300 Whats			
39.	03	Und	Forno Industrial Elétrico 80x60cm, 110 volts, Forno para pizzas, bolos, Paes e similares, pedra refrataria que armazena calor obtendo maior uniformidade no assado. Sistema de abertura total do vidro, tipo guilhotina com contra peso. Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente. Acompanha uma esteira reforçada por câmara. Isolamento em lã de rocha. Com chave seletora de MIN/MED/MAX. Piso de chapa em aço carbono. Dimensões mínimas: Altura: 1245mm; Altura com vidro aberto: 1510mm; Largura: 925mm; Profundidade: 655mm; Consumo energia: 5kw/h; Resistências: 2 X 2500W.			
40.	04	Und	Forno Micro-ondas 20 litros, Largura 46,1 cm Altura 28,9 cm Profundidade 34,1 cm Diâmetro do prato 28,8 cm. Classificação A, Voltagem: 110 volts, garantia de 12 meses			
41.	03	Und	Geladeira / Refrigerador 300 Litros 1 Porta Frost Free Classe A, freezer 47 litros, 110 volts, garantia de 12 meses			
42.	12	Und	HD interno conexãoS ata com no mínimo 500 GB			
43.	05	Und	Hd portátil 1tb usb 3.0, 5000 rpm ou superior			
44.	02	Und	HD Externo Portátil 2TB USB 3.0 conexão USB, garantia de 12 meses			
45.	10	Und	Impressoras com bulk, com Impressão, wireless, imprimir, digitaliza e copiajato de tinta, sistema de impressão: colorida; conexões: usb 2.0 (compatível com usb 1.1); capacidade da			

			bandeja de entrada - 120 folhas, bandeja de saída: 50 folhas, tipo de papel para impressão: comum, papel revestido, papel fosco, papel brilhante e autoadesivos. Incluso 02 kit recarga de tinta (magenta, yellow, ciano e black) com capacidade de 70 ml cada, 12 meses de garantia			
46.	02	Und	Inalador/Nebulizador para uso residência, para uso infantil e pediátrico, portátil de fácil manuseio, com vazão livre 10 l/Min, voltagem Bivolt, composto por 1 copinho, mangueira, máscara adulto e máscara infantil. com copo dosador do medicamento, garantia de 12 meses			
47.	100	Jogo	Jogo Mesa Quadrada com 4 cadeiras de Polipropileno com braços empilhável, com aprovação do INMETRO			
48.	03	Und	Lavadora de roupas 16 Kg Branca 110v, com selo procel, eficiência energética A, 630 RPM, 5 níveis de água, com pés niveladores, vidro temperado, com 12 meses de garantia			
49.	03	Und	Leitor de Código de Barras Laser compatível com sistemas operacionais Windows, Linux ou Android, conexão via USB, Tipos de códigos de barras reconhecidos: Códigos lineares 1D (UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessy, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, Industrial 2 of 5, Standard 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, Telepen) Garantia: 12 meses			
50.	30	Und	Liquidificador especificações mínimas: Possui 12			

			velocidades, função pulsar e auto limpeza. Copo resistente com capacidade de 02 litros, base antiderrapante e trava de segurança, triturador de gelo, sistema de segurança que so funciona com o copo totalmente encaixado, 110v, 12 meses de garantia			
51.	15	Und	Liquidificador industrial, especificações mínimas: 8 litros, Potência: 0,5 CV / 665W Frequência: 60Hz Voltagem: 110v Altura: 750 mm Largura: 330 mm Profundidade: 320 mm Peso Líquido: 10,6 Kg Peso Bruto: 11,7 Kg Capacidade Nominal: 8 Litros Rotação: 3.500 RPM, 12 meses de garantia			
52.	02	Und	Maquina de algodão doce profissional, Potência: 1235 W (127 V)/1201 W (220 V) Características Técnicas-Bacia: 51 cm, Altura: 38 cm, Peso Líquido: 6 Kg, base em alumínio polido, bivolt, 12 meses de garantia			
53.	10	Und	Memoria DDR2 2 GB			
54.	10	Und	Memória DDR3 4 GB 1333			
55.	01	Und	MESA COM 8 CADEIRAS, características: 100 % Madeira, medidas mesa: Comprimento: 2m. Largura: 1m Altura: 80cm. Medidas cadeiras: altura total: 103 Cm. Assento: 42x42cm. Distância Do Assento Ao Chão: 45 Cm			
56.	10	Und	Mesa diretor em tamburato med. 1,80x0,80x75 com gaveteiro pedestal em tamburato 45mm pés painel com gavetas pedestal com 04 gavetas com correções telescópicas			
57.	04	Und	Mesa para Reunião Retangular 12 lugares, com tampo 30 mm, medida 3,0 x1,10m, Pés em estrutura tubular de aço, com reforço no meio			
58.	30	Und	Mesa reta com tampo de 15mm			

			Pés duplos em estrutura tubular de aço, tamanho 160x60x74cm, para escritório com 3 gavetas, com chave.			
59.	10	Und	Mesa redonda em melaminico diâmetro med. 1,10x1,10 estrutura em aço metalon pintada.			
60.	08	Und	Monitor LCD 18,5" 12 meses de garantia			
61.	100	Und	Mouse optico usb, 6 meses de garantia			
62.	10	Und	Nobreak de 1500va Entrada Bivolt, Saída 115v Com Conexão Para Bateria Externa, 2 baterias 12Vdc/7Ah, Potência: 1.500 Va, Tensão nominal: Bivolt automático 115/127/220 V, Tempos de autonomia: Computador on board + Monitor Led 15,6": 1h 05min. Computador on board + Monitor Led 20" + Impressora Jato de Tinta + Modem: 50min. Tv Led 42" Full Hd + Receptor de Tv : 40min. Tv Led 42" Full Hd + Playstation 3 ou 4: 17min. Tv Led 42" Full Hd + Home Theater: 16min. Roteador + Modem + Telefone: 3h 29min. Cftv: Dvr + 16 Câmeras + Monitor Led 20": 34min. Cftv: Dvr + 32 Câmeras + Monitor Led 20": 17min. Mini System3: 18min. 02 Pontos de Vendas (Pdv): 24min. Central Telefônica - até 160 ramais: 37min. Central de Interfonia - até 312 ramais: 1h 03min. 10 Controles de Acesso/Ponto + Catracas: 14min. Garantia de 12 meses			
63.	08	Und	NOTEBOOK, BLUETOOTH 4.0, WIRELESS 802.11B/G/N, TOUCH PAD MULTI TOQUE, BATERIA DE ATÉ 7 HORAS DE			

			USO , SISTEMA OPERACIONAL 64BITS EM SUA VERSÃO MAIS ATUAL E COM LICENÇA DE PELO MENOS 01 ANO PARA SUPORTE EM PORTUGUÊS DO FABRICANTE. 12 MESES DE GARANTIA COM PROCESSADOR DE ARQUITETURA DE 64BITS CLOCK DE 2,7GHZ 3 MB DE CACHÊ LITOGRAFIA DE 14NM TDP 15W, 1TB HD, MEMÓRIA DE 8GB DDR4 FREQUÊNCIA DE 2133MHZ, DVD-RW WEBCAM HDR, TELA DE LED 15,6", PLACA DE VIDEO DE 2GB, 1 PORTA USB 3.0 ENERGIZADA, 2 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA USB 3.1 TIPO-C (1ª GERAÇÃO), 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, 1 LEITOR DE CARTÃO SD, DOIS ALTO-FALANTES 12 MESES DE GARANTIA			
64.	50	Und	Pen drive com capacidade de 16gb velocidade: escrita até 240 mb/s.leitura até 260 mb/s de leitura. Taxa de transferência: transfira arquivos até 60 vezes mais rápido. 240 mb/s de gravação			
65.	04	Und	Piscina de bolinha 3,00x3,00 m, Estrutura galvanizada a banho, Dimensões: (AxLxC) 1,90m x 3,00m x 3,00m, itens inclusos: 08 bases de madeira, 04 hastes, 04 capinhas vinílicas, 04 isotubos, 06 cabanas metálicas, 01 rede de proteção, 01 tenda, 5.000 Bolinhas, 04 suportes de ferro c/ parafuso, 02 suportes de ferro s/ parafuso.			
66.	04	Und	PUFF, Material: Madeira De Reflorestamento base interna, acabamento em couro sintético largura: 35cm, altura: 45cm, profundidade: 35cm, cor predominante: preto			
67.	15	Und	ROTEADOR WIRELESS COM			

			DATA RATE MÍNIMO DE 300MBPS, COM 4 PORTAS LAN E 01 WAN COM VELOCIDADE DE 10/100MBPS, 2 ANTENA EXTERNA 5DBI NA FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ, COM BOTÃO WPS, POTÊNCIA DE SAÍDA CE DE <20DBM E FCC DE <30DBM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 5VD/0.6 <sup>a</sup> , COR BRANCA, DIMENSÃO (L X C X A) 174X118X33MM.			
68.	02	Und	Switch 24 portas Fast 10/100 mbps, + 2 portas 10/100/1000. QoS, Taxa de transferência de até 200 Mbps Full Duplex, auto detecção de cabo (normal/crossover), padrão EIA 19”			
69.	05	Und	Switch 8 Portas RJ45 Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x   CSMA/CD - Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps   Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz- FanQuantity: Fanless- Taxa de Dados: 10/100Mbps atHalf Duplex   20/200Mbps atFullDuplexn- Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, Fonte de Alimentação: External Power Adapter(Output: 5.0VDC / 0.6 <sup>a</sup> )			
70.	02	Und	Tapete Retangular composição da superfície:100% polipropileno, composição da base: 100% polipropileno, aspecto da superfície: veludo, medida: 100 x 150 cm Cor: Marrom			
71.	60	Und	Teclado usb padrão abnt2 possui 106 teclas alfanuméricas e de funções, incluindo as teclas “ç”e “alt gr”			

			Requisitos do sistema: compatível com windows 98/me/ 2000/ xp/ vista/ windows 7, 6 meses de garantia			
72.	02	Und	Tela de Projeção: Incluso Tela de projeção Retrátil com mecanismo automático(com estojo). Enrolamento automático com sistema de parada Multiponto. Película tensionada vertical/horizontal, com superfície 100% plana e branca. Dimensões da tela 2m x 2m (Largura x Altura, em unidade de mediada metros).			
73.	02	Und	Tela Tripe 2,00 X 1,53 4:3,Tela de projeção 9696ipe Estojo octagonal em aço carbono Pintura eletrostática preta resistente a riscos e corrosões Tecido de projeção Matte - White			
74.	15	Und	Televisão Smart TV. O televisor deverá contemplar a tecnologia LED (Light EmittingDiode), com tamanho da tela de no mínimo 46 polegadas, resolução mínima de 1920x1080 pixels (Full HD). Com as configurações mínimas: formato da tela widescreen (16:9). Contraste mínimo: 3.000.000:1Brilho: mínimo de 500 cd/m2, Fonte de alimentação automática 110/220V; Conexões: - Mínimo 1 saída de áudio (conector P2) - Mínimo 02 entradas de vídeo composto (AV) - Mínimo 01 entrada de áudio para DVI (conector P2) - Mínimo 02 entradas HDMI 110v, com 12 meses de garantia			
75.	06	Und	TV 32 POLEGADAS SMART Tipo de TV :Smart, Resolução :HD Taxa de Atualização: 60 Hz Taxa de atualização com Tecnologia: 120 Hz 110v, com 12 meses de			



			garantia			
76.	10	Und	Ventilador De Mesa especificações mínimas: na cor preta, 10,1 (consumo de energia considerando uso de 4h por dia, 20 dias por mês), Potência 126w, 40cm, 6 Pás, com 3 Velocidades, bivolt, 12 meses de garantia.			
77.	10	CX	Cabo De Rede Caixa Com 305 Metros			
78.	10	Und	Cabo para impressora Sansumg/HP/Broter conexão USB de 1,5 metro.			
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ .....(.....).</b>						

Prazo de garantia do(s) produtos(s) ofertado(s): \_\_\_ (\_\_\_\_) meses (mínimo de 12 meses) a contar da emissão do recibo definitivo dos equipamentos/materiais;

a) Prazo de Entrega, conforme descrição no Termo de Referência.

b) Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos (mínimo de 60 dias).

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os materiais/equipamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.

**DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São João da Ponte - MG, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante

RG: \_\_\_\_\_

---

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

**PROCESSO LICITÁTORIO Nº 006/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2019**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 005/2019, realizada Prefeitura de São João da Ponte - MG, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: \_\_\_\_\_

---

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

---

**PROCESSO LICITÁTORIO Nº 006/2019  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2019**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a participar do procedimento licitatório do Pregão Presencial – SRP nº 005/2019, realizado pela Prefeitura de São João da Ponte MG.

(local), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: \_\_\_\_\_

---

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2019**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., concorrente no Pregão Presencial – SRP nº 005/2019, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz( ).

São João da Ponte - MG..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: \_\_\_\_\_

**Observação:** Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfilexada no envelope nº (02), sob a pena de inabilitação.

---

**ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DE  
REPRESENTANTE**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2019**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG  
At. Pregoeira Oficial do Município.  
SÃO JOÃO DA PONTE – MG

Prezada Senhora,

A empresa.....(qualificar)....., credencia o Sr. (.....  
qualificar.....) para representá-la em todos os atos e reuniões relativas à  
Licitação, inerente ao Processo Licitatório nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL –  
SRP Nº 005/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e  
eventual contratação **com exclusividade** para microempresas e/ou empresas de  
pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do  
item 28**, que será aberto para ampla competitividade, para **o fornecimento de  
materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis e  
eletrodomésticos**, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de  
Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I. Não  
obstante certifica que o mesmo este autorizado a assinar atas, rubricar  
documentações e proposta comercial, ofertar lances, assinar e apresentar  
instrumento de interposição de recursos e contestações, receber intimações e  
notificações, desistir expressamente dos prazos recursais, enfim, praticar todos os  
atos necessários objeto do Processo Licitatório em referência.

São João da Ponte - MG \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
**(Reconhecer firma em cartório)**

**Observação:** Este documento só deverá ser emitido no caso do envio de representante devidamente credenciado, o qual deverá ser entregue diretamente o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município no ato da abertura do certame para fins credenciamento. Este modelo é exemplificativo e poderá ser substituído por qualquer sistema de procuração formal desde que tenha reconhecimento de firma do cedente.

---

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2019**

**SÍNTESE DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação **com exclusividade** para microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 28**, que será aberto para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos**, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I.

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), abaixo assinado, **“Declara”** que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, **“Declara”** ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
RG: \_\_\_\_\_

**Observação** – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante. **Poderá ser realizada à consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União. ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)), a fim de verificar a idoneidade da Declarante.

---

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULOS**

---

**PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação **com exclusividade** para microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 28**, que será aberto para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos**, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I.

**DECLARAÇÃO**

A empresa.....(.....qualificar.....), sediada à.....,através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na..... abaixo assinado, **“DECLARA,” sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo(como relação de parentesco em até o segundo grau, com os agentes políticos da Prefeitura Municipal de São João da Ponte) em conformidade ao exigido no item 2.8(condições de participação) deste instrumento.**

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: \_\_\_\_\_

**Observação** – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.

---

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 429 DO  
DECRETO-LEI Nº. 5.452/1943 - CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO -  
CLT.**

---

**PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2019  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação **com exclusividade** para microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 28**, que será aberto para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos**, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência - Anexo I.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, que a empresa ....., CNPJ nº ....., sediada na .....  
....., nº....., Bairro ....., cidade de ....., **cumpre as regras** do art. 429 do Decreto-Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT).

“Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, **cujas funções demandem formação profissional.**”

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: \_\_\_\_\_

**Observação** - esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfiada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.



---

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM EM SEUS QUADROS  
FUNCIONAIS EMPREGADOS CUJAS ATRIBUIÇÕES EXIJAM FORMAÇÃO  
PROFISSIONAL.**

---

**PROCESSO LICITÁTORIO Nº 006/2019  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação **com exclusividade** para microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 28**, que será aberto para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos**, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, de modo especial o Decreto- Lei Nº 5.452/1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, que a empresa ....., CNPJ nº ....., sediada na ....., nº ....., Bairro ....., cidade de ....., não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: \_\_\_\_\_

**Observação** – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação **com exclusividade** para microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 28**, que será aberto para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos**, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Empresa: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso à página [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br) → LICITAÇÕES → PREGÃO PRESENCIAL SRP ou impresso cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Pregoeira e a Equipe de Apoio deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do edital e envio ao Setor Responsável por meio do E-mail: [psaojoaodapontelicitacao@gmail.com](mailto:psaojoaodapontelicitacao@gmail.com). A não remessa do recibo exime a Pregoeira e a Equipe de Apoio deste Município, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**Daniela Mendes Soares**  
**Pregoeira Oficial do Município**  
Portaria nº 004, de 07/01/2019.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação **com exclusividade** para microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 28**, que será aberto para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos**, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Este edital referente ao processo licitatório Nº 006/2019, Pregão Presencial SRP Nº 005/2019, com todos os seus anexos foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica Municipal, conforme parecer jurídico anexo.

São João da Ponte - MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Charles Jefferson Santos  
Procurador do Município  
OAB nº 123.071